

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao 4º trimestre de 2024. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.



4º Trimestre/2024

Contador Responsável

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC Nº 12451-O/DF

Sumário

I. Declaração Anual do Contador	4
II. Informações Gerais – Contexto Operacional	5
III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis	7
IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis	9
V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:	14
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	21
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26
Nota 3 - Estoques	28
Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	30
Nota 5 – Ativo Imobilizado	32
Bens Móveis	33
Bens Imóveis	37
Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet	40
Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet	41
Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	41
Conciliação de Imóveis	42
Nota 6 – Intangível	44
Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	48
Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar	51
Nota 9 – Provisões	54
Nota 10 – Patrimônio Líquido	56
Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes	60
Atos Potências Passivos	60
Passivos Contingentes	63
Nota 12 – Resultado Patrimonial	65
Transferências e Delegações Recebidas	66
Transferências e Delegações Concedidas	67
VPD – Pessoal e Encargos	69
VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais	72
VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo	76
Nota 13 – Apuração de Custos	80
Nota 14 – Resultado Orçamentário	83
Receitas	83
Despesas	85
Nota 15 - Restos a Pagar	88
Restos a Pagar Processados	88
Restos a Pagar Não Processados	89
Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	90

I. Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- Os valores de Bens Imóveis não conferem com os registrados no sistema SPIUNET no Tribunal Regional da 16^a Região e da 19^a Região. Na 16^a, os imóveis com registro no SPIUNET bem como os registrados no SIAFI na conta de Bens não Registrados no SPIUNET já se encontram reavaliados. A revaliação dos bens no SIAFI, na conta de Bens não Registrados no SPIUNET, foi feita contra Reserva de Reavaliação e será baixada quando da inclusão de tais bens no SPIUNET. A unidade ainda aguarda a regularização de bens imóveis que ainda não estão cadastrados no sistema SPIUNET. A Comissão criada para dar andamento à esta situação reiterou dossiê de pedido de regularização de cada imóvel junto à SPU. A Reserva de Reavaliação será baixada na medida em que os imóveis respectivos sejam devidamente incluídos no SPIUNET. O TRT da 19^a Região informa que foi aberto processo para regularização dos imóveis junto aos Sistema Spiunet e ajustes de seus saldos. Não foi informado o valor da divergência;

- Saldo contábil do Intangível não confere com os controles internos nas UGs 080005 – TRT da 4^a, 5^a e 16^a Região. No TRT da 4^a não foi justificada a razão da divergência do Siafi em relação ao Sistema de controle interno. No TRT da 5^a, a informação com as movimentações do Sistema de Material e Patrimônio chegaram intempestivamente ao registro. No TRT da 16^a Região, o Sistema interno está apresentando valor inadequados para o intangível. Dessa forma, não há como conferir a veracidade do saldo contábil do Intangível em nível de orgão;

- Saldo contábil dos bens móveis não confere com o RMB nas UGs 080005 – TRT da 13^a e 080014 – TRT da 4^a Região, devido ao envio intempestivo do relatório ao setor contábil pelo TRT da 13^a e na 4^a Região não houve justificativa. Dessa forma, fica prejudicado a ateste do saldo contábil da conta de Bens Móveis;

- Falta avaliação dos Bens Móveis adquiridos ante de 2010 pelo TRT da 6ª Região, prejudicando a coerência do saldo contábil. Também, houve restrição no TRT da 4ª e 19ª Região. Consequentemente, há incoerência no valor apurado da depreciação dos referidos tribunais;

- Erro na classificação contábil da Variação Patrimonial Diminutiva de Auxílio Natalidade pelo TRT da 1ª Região, contabilizado como Ressarcimento de Assistência Médica, superavaliando a despesa em R\$ 88,25 milhões;

- Não Atendimento às Orientações do Órgão Setorial/Central pelos TRT da 4ª Região, devido a falta do cumprimento do Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI Nº 281/2023 para registro da baixa da devolução do aporte da FUNPRESP –JUD, no valor de R\$ 1.631.652,04.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

Contador Responsável: Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC nº: 12.451-O/DF

II. Informações Gerais – Contexto Operacional

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

Processar e julgar:

as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- I. *as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. *as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. *os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- IV. *os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. *as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. *as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. *a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. *outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus, respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão

central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a viger a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas

decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço Patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.

- (b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

- (c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Enquanto já, no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;

- (d) Estoques

Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque,

mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

- (h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

- (i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

- (j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) empréstimos e financiamentos; (c) fornecedores e contas a pagar; (d) obrigações fiscais; (e) obrigações de repartições a outros entes; (f) provisões; e (g) demais obrigações.

Os passivos de Pessoal são corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (a) riscos trabalhistas; (b) riscos fiscais; (c) riscos cíveis; (d) repartição de créditos tributários; (e) provisões matemáticas; e (f) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de

ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;
- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;
- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;
- Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejam no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - 31/12/2024

Balanço Patrimonial

ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2024	31/12/2023	
ATIVO CIRCULANTE		9.076,90	8.509,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>01</u>	8.597,93	8.122,44	
Créditos a Curto Prazo		409,63	330,57	
Demais Créditos e Valores	<u>02</u>	409,63	330,58	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		(0,00)	(0,01)	
Estoques	<u>03</u>	14,32	21,16	
VPDs Pagas Antecipadamente		55,03	34,84	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.698,50	7.388,54	
Ativo Realizável a Longo Prazo		28,98	28,18	
Créditos a Longo Prazo		28,23	27,66	
Demais Créditos e Valores	<u>04</u>	28,23	27,66	
VPDs Pagas Antecipadamente		0,74	0,52	
Imobilizado	<u>05</u>	7.492,92	7.180,35	
Bens Móveis		1.002,37	898,22	
Bens Móveis		1.957,55	1.786,88	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(952,69)	(885,92)	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		(2,50)	(2,74)	
Bens Imóveis		6.490,55	6.282,13	
Bens Imóveis		6.509,53	6.300,95	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(18,98)	(18,82)	
Intangível	<u>06</u>	176,60	180,01	
Softwares		176,60	180,01	
Softwares		215,00	225,15	
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(37,62)	(44,36)	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		(0,78)	(0,77)	
TOTAL DO ATIVO		16.775,40	15.897,54	
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE		7.040,59	2.014,29	
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>07</u>	4.132,69	1.220,66	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>08</u>	14,32	13,10	
Provisões a Curto Prazo	<u>09</u>	2.303,91	574,15	
Demais Obrigações a Curto Prazo		589,67	206,37	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.212,03	109,14	
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		208,45	106,67	
Provisões a Longo Prazo		1.000,00	0,54	
Demais Obrigações a Longo Prazo		3,58	1,93	
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		8.252,62	2.123,43	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>10</u>	-	-	
Demais Reservas		1.943,92	1.718,17	
Resultados Acumulados		6.578,86	12.055,94	
Resultado do Exercício		(3.100,42)	2.467,07	
Resultados de Exercícios Anteriores		12.056,63	9.504,19	
Ajustes de Exercícios Anteriores		(2.377,36)	84,68	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.522,78	13.774,11	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.775,40	15.897,54	

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
ATIVO	PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2024	31/12/2023	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO FINANCEIRO		8.597,93	8.122,44	PASSIVO FINANCEIRO	1.087,26	638,10
ATIVO PERMANENTE		8.177,47	7.775,10	PASSIVO PERMANENTE	7.678,31	1.868,99
				SALDO PATRIMONIAL	8.009,82	13.390,45

Fonte: SIAFI 2024/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO		NE	31/12/2024	31/12/2023
Atos Potenciais Ativos			502,92	447,99
Garantias e Contragarantias Recebidas			477,22	423,55
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			1,47	24,44
Direitos Contratuais			24,22	24,44
Total dos Atos Potenciais Ativos			502,92	447,99
Atos Potenciais Passivos		<u>11</u>	2.979,86	2.864,73
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres			2,72	5,42
Obrigações Contratuais			2.977,14	2.859,31
Total dos Atos Potenciais Passivos			2.979,86	2.864,73

Fonte: SIAFI 2024/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2024		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários		1.348,33
Recursos Vinculados		6.162,34
Seguridade Social (Exceto Previdência)		15,02
Previdência Social (RPPS)		36,42
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		6.110,90
TOTAL		7.510,67

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NE	31/12/2024	31/12/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		57.698,79	55.093,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		845,14	741,45
Impostos		-	3,13
Taxas		845,14	738,32
Contribuições		1.043,91	514,78
Contribuições Sociais		1.043,91	514,78
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.542,43	1.819,63
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.542,43	1.819,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1,69	3,05
Juros e Encargos de Mora		0,08	0,19
Variações Monetárias e Cambiais		1,61	2,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	0,17
Transferências e Delegações Recebidas		54.381,51	51.334,19
Transferências Intragovernamentais		54.338,75	51.322,81
Outras Transferências e Delegações Recebidas		42,75	11,38
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		780,64	989,01
Ganhos com Alienação		0,04	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		47,26	53,48
Ganhos com Desincorporação de Passivos		733,35	935,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		146,33	205,79
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,01	0,02
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		146,33	205,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		60.799,20	52.626,57

Pessoal e Encargos		18.777,88	15.865,85
Remuneração a Pessoal		15.457,40	12.865,76
Encargos Patronais		2.310,40	2.143,25
Benefícios a Pessoal		943,52	794,03
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		66,56	62,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		7.301,12	6.734,02
Aposentadorias e Reformas		5.580,78	5.141,12
Pensões		1.119,67	1.060,99
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		600,67	531,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.286,77	2.106,97
Uso de Material de Consumo		50,11	46,82
Serviços		2.093,28	1.917,85
Depreciação, Amortização e Exaustão		143,38	142,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		869,48	137,86
Juros e Encargos de Mora		492,46	79,03
Variações Monetárias e Cambiais		376,93	58,77
Descontos Financeiros Concedidos		0,09	0,06
Transferências e Delegações Concedidas		29.872,70	26.165,20
Transferências Intragovernamentais		29.785,02	26.150,38
Transferências Intergovernamentais		0,55	0,54
Transferências ao Exterior		0,01	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas		87,12	14,27
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		837,56	1.209,17
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		16,04	40,50
Perdas com Alienação		-	0,08
Perdas Involuntárias		1,22	1,36
Incorporação de Passivos		726,81	931,22
Desincorporação de Ativos		93,48	236,01
Tributárias		32,69	27,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2,37	1,43
Contribuições		30,32	25,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		821,00	380,20
Premiações		0,40	0,36
Incentivos		-	3,55
Constituição de Provisões		795,38	352,53
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		25,23	23,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	<u>12</u>	-3.100,42	2.467,07

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		329,64	329,64	2.128,98	1.799,33
Receitas Tributárias		-	-	591,61	591,61
Taxas		-	-	591,61	591,61
Receita Patrimonial		329,64	329,64	1.530,71	1.201,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13,06	13,06	12,63	-0,43
Cessão de Direitos		316,58	316,58	1.518,09	1.201,50
Receitas de Serviços		-	-	2,56	2,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	2,56	2,56
Transferências Correntes		-	-	-0,01	-0,01
Outras Receitas Correntes		-	-	4,12	4,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	4,07	4,07
Demais Receitas Correntes		-	-	0,04	0,04
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	0,05	0,05

Alienação de Bens		-	-	0,05	0,05
Alienação de Bens Móveis		-	-	0,05	0,05
SUBTOTAL DE RECEITAS				26.004,77	26.004,77
DEFÍCIT		329,64	329,64	28.133,79	27.804,15
TOTAL			644,18	-	-644,18
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS				26.004,77	26.004,77
Superávit Financeiro		-	820,22	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-176,04	-	-

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		26.788,86	27.243,21	27.770,03	27.443,37	27.074,11	(526,83)
Pessoal e Encargos Sociais		22.296,70	23.330,79	23.913,28	23.747,25	23.409,13	(582,49)
Outras Despesas Correntes		4.492,16	3.912,42	3.856,75	3.696,12	3.664,98	55,67
DESPESAS DE CAPITAL		186,07	375,90	363,76	222,03	214,76	12,14
Investimentos		186,07	375,90	363,76	222,03	214,76	12,14
TOTAL DA DESPESA		26.974,93	27.619,11	28.133,79	27.665,40	27.288,87	(514,68)

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		12,05	186,66	106,64	106,14	74,29	18,28
Pessoal e Encargos Sociais		2,01	61,58	27,18	27,18	32,63	3,78
Outras Despesas Correntes		10,04	125,08	79,45	78,97	41,66	14,50
DESPESAS DE CAPITAL		6,30	186,47	149,15	148,56	2,69	41,52
Investimentos		6,30	147,47	110,15	109,56	2,69	41,52
Inversões Financeiras		-	39,00	39,00	39,00	-	-
TOTAL		-	39,00	39,00	39,00	-	-

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		9,82	233,38	234,38	1,73	7,10
Pessoal e Encargos Sociais		9,41	217,99	219,18	1,59	6,62
Outras Despesas Correntes		0,42	15,40	15,20	0,14	0,48
DESPESAS DE CAPITAL		0,92	1,33	1,79	-	0,45
Investimentos		0,92	1,33	1,79	-	0,45
TOTAL		10,74	234,71	236,18	1,73	7,55

Fonte: SIAFI 2024/2023

Balanço Financeiro

INGRESSOS					
ESPECIFICAÇÃO			NE	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Orçamentárias				2.129,02	2.335,68
Ordinárias				-	-
Vinculadas				6.721,67	7.994,86
Seguridade Social (Exceto Previdência)				0,04	0,06
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas				6.718,97	7.994,70
Recursos Não Classificados				2,66	0,09
(-) Deduções da Receita Orçamentária				-4.592,65	-5.659,18
Transferências Financeiras Recebidas				54.338,71	51.322,73
Resultantes da Execução Orçamentária				53.871,48	51.166,53
Cota Recebida				26.638,71	26.169,32

Repasso Recebido	1,11	0,36
Sub-repasso Recebido	27.229,25	24.969,35
Sub-repasso Devolvido	2,40	27,50
Independentes da Execução Orçamentária	467,23	156,20
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	230,06	38,13
Demais Transferências Recebidas	53,57	77,34
Movimentação de Saldos Patrimoniais	183,60	40,73
Recebimentos Extraorçamentários	2.507,09	1.063,33
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	376,53	233,77
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	468,39	373,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263,72	28,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.398,44	427,55
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,01
Restituições a Pagar		0,02
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	0,02	0,00
Arrecadação de Outra Unidade	396,11	427,51
Demais Recebimentos	1.002,31	
Saldo do Exercício Anterior	8.122,44	5.242,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.122,44	5.242,70
TOTAL	67.097,26	59.964,44

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Orçamentárias	28.133,79	25.460,98
Ordinárias	21.391,16	19.148,51
Vinculadas	6.742,64	6.312,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.637,15	845,03
Previdência Social (RPPS)	4.412,56	4.968,67
Dívida Pública	164,19	1,91
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	528,73	496,86
Transferências Financeiras Concedidas	29.784,68	26.147,38
Resultantes da Execução Orçamentária	27.337,60	25.046,58
Repasso Concedido	41,56	49,73
Sub-repasso Concedido	27.229,25	24.969,35
Cota Devolvida	64,40	
Sub-repasso Devolvido	2,40	27,50
Independentes da Execução Orçamentária	2.447,08	1.100,80
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	225,64	38,24
Demais Transferências Concedidas	26,92	39,35
Movimento de Saldos Patrimoniais	2.194,52	1.023,21
Pagamentos Extraorçamentários	580,85	233,64
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	236,18	27,75
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	254,71	173,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89,86	29,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,11	2,91
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	0,01	
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	0,02	
Valores Compensados	0,07	0,46
Demais Pagamentos		2,46
Saldo para o Exercício Seguinte	8.597,93	8.122,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.597,93	8.122,44
TOTAL	67.097,26	59.964,44

Fonte: SIAFI 2024/2023

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2024	31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		840,56	3.202,94
INGRESSOS		58.129,85	54.114,76
Receita Tributária		591,61	516,90
Receita Patrimonial		1.530,71	1.804,23
Receita de Serviços		2,56	10,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias		4,12	3,55
Transferências Recebidas		-0,01	
Intragovernamentais		-0,01	
Outros Ingressos Operacionais		56.000,87	51.779,13
Ingressos Extraorçamentários		263,72	28,87
Restituições a Pagar		0,00	0,02
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		0,02	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		54.338,71	51.322,73
Arrecadação de Outra Unidade		396,11	427,51
Demais Recebimentos		1.002,31	
DESEMBOLSOS		-57.289,29	-50.911,82
Pessoal e Demais Despesas		-25.224,37	-22.698,21
Judiciário		-17.703,03	-15.570,97
Administração		-0,06	-
Previdência Social		-6.646,11	-6.209,80
Educação		-0,01	0,00
Encargos Especiais		-875,14	-917,45
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		-0,01	0,01
Transferências Concedidas		-2.190,29	-2.034,04
Intragovernamentais		-2.189,73	-2.033,49
Outras Transferências Concedidas		-0,56	-0,54
Outros Desembolsos Operacionais		-29.874,64	-26.179,57
Dispêndios Extraorçamentários		-89,86	-29,28
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-0,02	-
Transferências Financeiras Concedidas		-29.784,68	-26.147,38
Valores Compensados		-0,07	-0,46
Demais Pagamentos		-	-2,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-365,07	-323,20
INGRESSOS		0,05	0,05
Alienação de Bens		0,05	0,05
DESEMBOLSOS		-365,11	-323,25
Aquisição de Ativo Não Circulante		-350,17	-310,09
Outros Desembolsos de Investimentos		-14,94	-13,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16	475,49	2.879,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		8.122,44	5.242,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.597,93	8.122,44

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 8.597,93 milhões, o que corresponde a 94,73% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 97,97% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Contábil Nome	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	8.422,57	8.121,90	3,70%	97,96%	300,67
'= GARANTIAS	174,15	0,00	100,00%	2,03%	174,15
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,71	0,09	688,89%	0,01%	0,62
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,50	0,46	8,70%	0,01%	0,04
Total	8.597,93	8.122,44	5,85%	100,00%	475,49

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 5,85% em relação ao saldo de 2023, o correspondente a R\$ 475,49 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam 96,33% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional - por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria) R\$ Milhões

Origem	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
Fonte Própria	6.077,90	4.849,23	25,34%	72,16%	1.228,67
Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.099,49	2.879,40	42,37%	48,67%	1.220,09
Convênios	1.828,01	1.828,02	-0,00%	21,70%	-0,01
Recursos Próprios Livres da UO	148,54	139,65	6,37%	1,76%	8,89
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,55	1,50	3,33%	0,02%	0,05
RECURSOS DIVERSOS	0,31	0,64	-51,56%	0,00%	-0,33
Fonte Tesouro	2.345,38	3.272,76	-28,34%	27,84%	-927,38
Recursos Livres da União	2.186,68	3.137,22	-30,30%	25,96%	-950,54
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	100,43	85,66	17,24%	1,19%	14,77
Benefícios do RPPS da União	43,09	31,68	36,02%	0,51%	11,41
Recursos Livres da Seguridade Social	15,18	18,20	-16,59%	0,18%	-3,02
Total	8.423,29	8.121,98	3,71%	100,00%	301,31

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na Tabela 1.2, é possível verificar, ainda, a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 301,31 milhões em relação a dezembro de 2023, o que corresponde a um aumento de 3,71% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Livres da União apresenta montante de R\$ 2.186,68 milhões e teve seu saldo reduzido em 30,30% (R\$ 950,54 milhões), comparado a dezembro de 2023. Esses recursos advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadadoras e correspondem a 25,96% do total dos recursos disponíveis da Justiça do Trabalho em dezembro/2024;

b) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a 48,67% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 1.220,09 milhões ao fim do quarto trimestre de 2024;

c) A fonte Convênios veio sendo substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, esta mudança foi necessária pois as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Essa fonte não sofreu uma redução significativa ao fim do quarto trimestre de 2024, pois os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de convênio estão entesourados nos tribunais, não podendo ser utilizados por créditos adicionais, devido à limitação orçamentária imposta pela EC 95.

d) A fonte Benefícios do RPPS da União aumentou em R\$ 11,41 milhões;

e) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social diminuiu R\$ 3,02 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

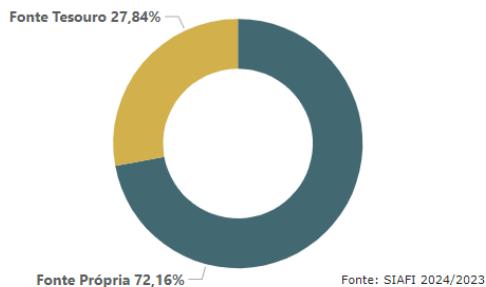
2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas

são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do quarto trimestre de 2024:

- A) Fonte Tesouro: de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 27,84% do total dos recursos do Limite de Saque.

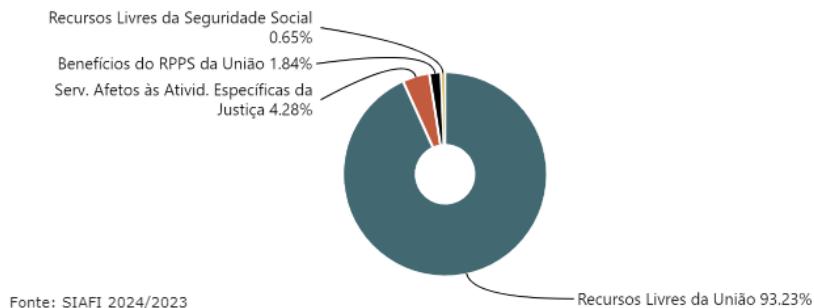
Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



Fonte: SIAFI 2024/2023

Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça.

Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro

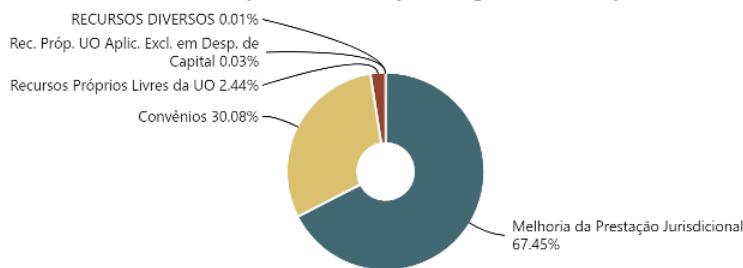


Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com a Tabela 1.2, houve variação negativa de 30,30% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 25,96% da conta Limite de Saque ao final do quarto trimestre.

- B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 72,16% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 67,45% do grupo (Gráfico 1.3), é a fonte própria mais representativa.

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria

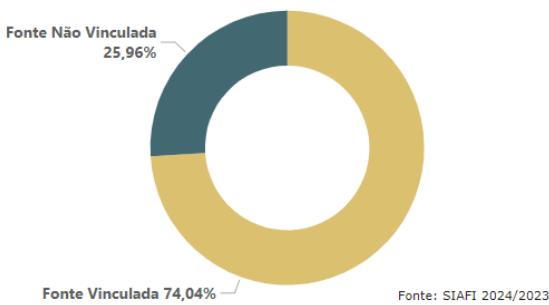


A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (30,08%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,44% do total de recursos próprios.

Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

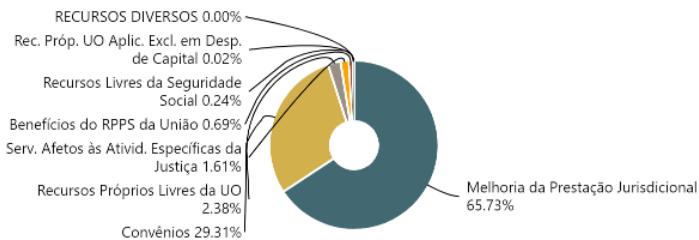
- C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 74,04% do total da conta Limite de Saque.

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 65,73%, e Convênios, com 29,31% do saldo do Limite de Saque.

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2024/2023

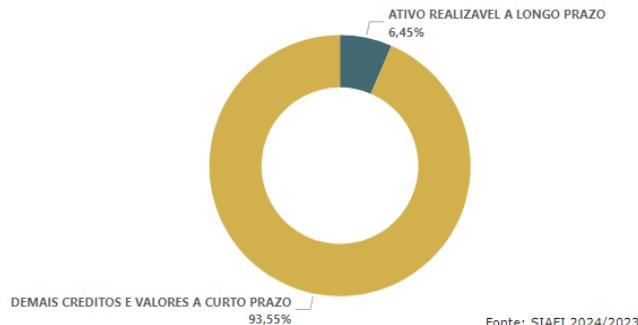
As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

- D) **Fonte Não Vinculada:** as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 25,96% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 93,55% do total de R\$ 437,86 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

O saldo de R\$ 409,63 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.1) corresponde a 4,51% do montante total do Ativo Circulante.

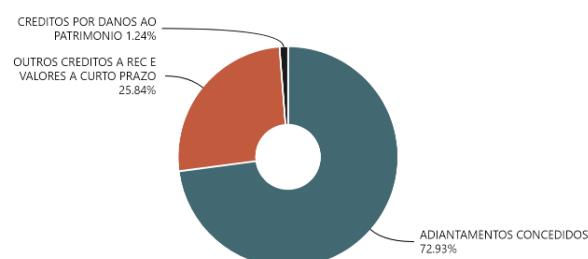
Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
■ ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	298,74	264,48	12,95%	72,93%	34,26
'= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	139,05	143,55	-3,13%	33,95%	-4,50
'= ADIANTAMENTO DE FERIAS	66,24	53,59	23,61%	16,17%	12,65
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	53,69	28,29	89,78%	13,11%	25,40
'= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	39,45	38,80	1,68%	9,63%	0,65
'= ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,28	0,22	27,27%	0,07%	0,06
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,02	0,03	-33,33%	0,01%	-0,01
'= ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
■ OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	105,83	63,75	66,01%	25,84%	42,08
'= ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	88,32	53,84	64,04%	21,56%	34,48
'= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	6,91	3,38	104,44%	1,65%	3,53
'= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	4,34	1,13	284,07%	1,06%	3,21
'= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	3,65	3,54	3,11%	0,89%	0,11
'= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRUAIS	1,87	1,19	57,14%	0,46%	0,68
'= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,59	0,52	13,46%	0,14%	0,07
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,10	0,07	42,86%	0,03%	0,03
'= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,03	0,02	50,00%	0,01%	0,01
'= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
'= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - INTRA	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
■ CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	5,06	2,35	115,32%	1,23%	2,71
■ AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
Total	409,63	330,57	23,92%	100,00%	79,06

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 33,95% do grupo correspondem à concessão de adiantamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário

de 2025; 21,56% do grupo correspondem a Adiantamento vinculado a Termo de Execução Descentralizada; 16,17% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluir o seu período aquisitivo; 13,11% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação; e 9,63% correspondem a Adiantamentos Salariais.

A conta Adiantamento de Décimo Terceiro corresponde a contabilização do pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2025 aos servidores que agendaram gozo de férias para janeiro de 2025 e teve uma redução de 3,13% quando comparado a dezembro de 2023. Outro fato relevante a ser considerado foi a ausência de conciliação da conta 21111.01.02 - 13º SALÁRIO A PAGAR, por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-12) no mês de dezembro/2025, a qual restou o saldo excedente de R\$ 5.201.128,74. De acordo com o tribunal, tendo em vista o ativo a menor da conta 1.1.3.1.1.01.01 - 13 SALARIO - ADIANTAMENTO, devido a bloqueio de recursos financeiros, não foi realizado a apropriação do valor relativo a tributos incidentes sobre a folha de pagamento de 12/2024, motivo pelo qual houve um menor valor disponível para baixa de valores.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 21,56% do saldo do grupo, o equivalente a R\$ 88,32 milhões. A parceria com impacto mais significativo foi a celebrada entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aprimoramento da eficácia e da transparência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Outras parcerias relevantes são as celebradas entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

A conta Adiantamento de Férias se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício. Essa conta teve um aumento de 23,61% (R\$ 12,17 milhões) e corresponde a 16,17% do total do grupo. Esse aumento está relacionado diretamente ao pagamento do adiantamento de férias relativo ao ano de 2025, executado no final do exercício de 2024.

A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 9,63% do grupo e aumentou R\$ 0,65 milhão no período, ou seja, 1,68% de aumento em relação a dezembro de 2023. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação, que representa 13,11% do grupo, teve seu saldo aumentado em 89,78% (R\$ 25,40 milhões) devido à autorização para o pagamento de passivos relacionados no fim do exercício de 2024.

Nota 3 - Estoques

Conforme Tabela 3.1, a conta de Estoques na JT é formada em sua grande maioria por materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais de consumo para distribuição estocados pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 3^a, 4^a e 23^a Regiões e materiais utilizados na produção de almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região.

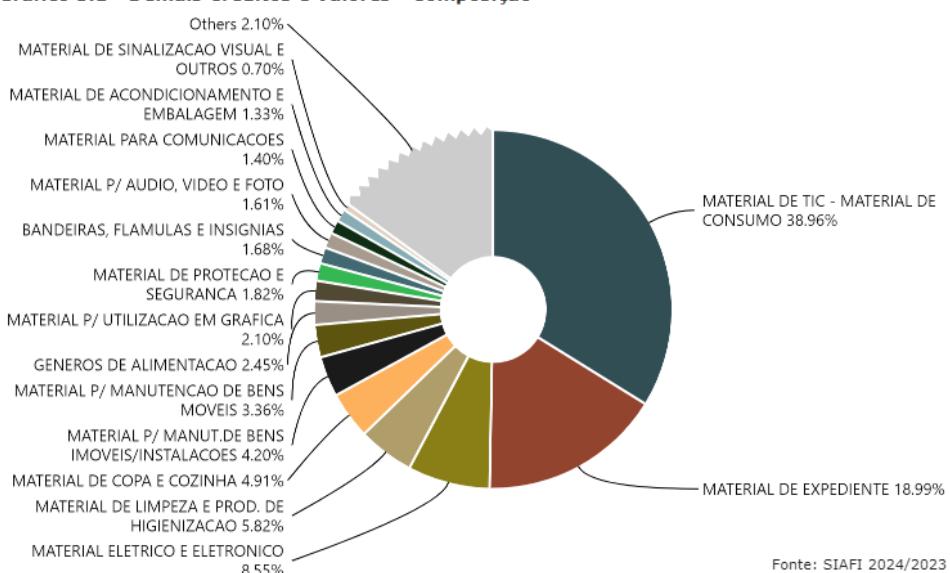
Tabela 3.1 - Estoques - Composição

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
MATERIAIS DE CONSUMO	14,30	21,14	-32,36%	99,84%	-6,84
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	0,11	0,07	57,14%	0,74%	0,04
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,02	0,03	-33,33%	0,16%	-0,01
AJUSTE DE PERDAS EM ESTOQUES	-0,11	-0,08	37,50%	-0,74%	-0,03
Total	14,32	21,16	-32,33%	100,00%	-6,84

Fonte: SIAFI 2024/2023

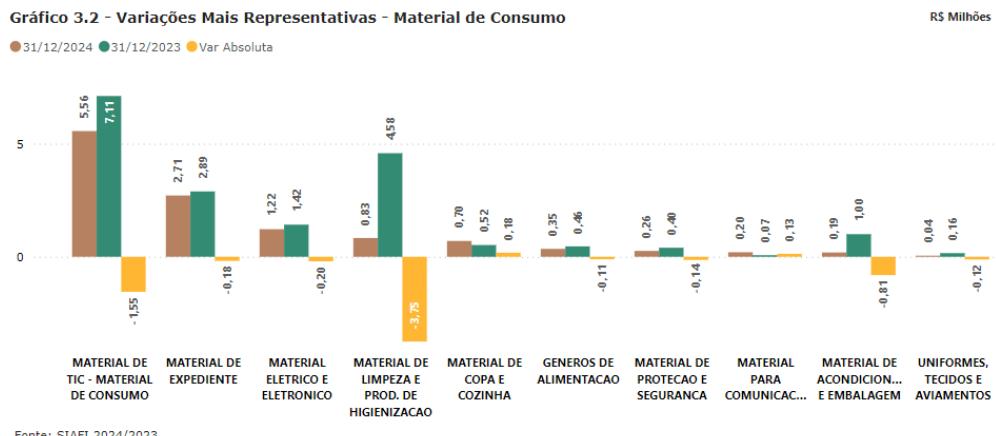
Verifica-se no Gráfico 3.1, que os bens mais estocados na conta Materiais de Consumo são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de limpeza e produtos de higienização e materiais de expediente.

Gráfico 3.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



O estoque de Material de TIC é responsável por 38,96% dos Materiais de Consumo. Esse estoque é composto por cartuchos e insumos para impressoras, switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT diminuíram 32,33% em 2024. As contas que mais contribuíram para essa redução são vistas no Gráfico 3.2 e Tabela 3.2.



As variações negativas que mais influenciaram esse resultado foram: R\$ 3,75 milhões em materiais de limpeza e produtos de higienização, R\$ 1,55 milhão em materiais de TIC e R\$ 0,81 milhão em material de acondicionamento e embalagem.

NomSubItem	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	5,56	7,11	-21,80%	38,92%	-1,55	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,71	2,89	-6,23%	18,98%	-0,18	
MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO	1,22	1,42	-14,08%	8,51%	-0,20	
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	0,83	4,58	-81,88%	5,78%	-3,75	
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,70	0,52	34,62%	4,88%	0,18	
MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,60	0,61	-1,64%	4,18%	-0,01	
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,48	0,42	14,29%	3,37%	0,06	
GENEROS DE ALIMENTACAO	0,35	0,46	-23,91%	2,44%	-0,11	
MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,30	0,33	-9,09%	2,09%	-0,03	
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,26	0,40	-35,00%	1,84%	-0,14	
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,24	0,30	-20,00%	1,71%	-0,06	
MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,23	0,28	-17,86%	1,59%	-0,05	
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,20	0,07	185,71%	1,43%	0,13	
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,19	1,00	-81,00%	1,34%	-0,81	
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,10	0,14	-28,57%	0,71%	-0,04	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,05	0,06	-16,67%	0,32%	-0,01	
MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,05	0,07	-28,57%	0,32%	-0,02	
MATERIAL HOSPITALAR	0,04	0,10	-60,00%	0,31%	-0,06	
FERRAMENTAS	0,04	0,04	0,00%	0,30%	0,00	
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,04	0,16	-75,00%	0,27%	-0,12	
COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,02	0,02	0,00%	0,12%	0,00	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,01	0,00	100,00%	0,10%	0,01	
MATERIAL ODONTOLOGICO	0,01	0,02	-50,00%	0,10%	-0,01	
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,01	0,03	-66,67%	0,09%	-0,02	
MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,01	0,00	100,00%	0,09%	0,01	
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,01	0,01	0,00%	0,07%	0,00	
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,01	0,01	0,00%	0,06%	0,00	
BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	0,00	0,03	-100,00%	0,02%	-0,03	
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,01	-100,00%	0,02%	-0,01	
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,04	-100,00%	0,02%	-0,04	
MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05	
Total	14,30	21,14	-32,36%	100,00%	-6,84	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Segundo levantamentos realizados junto ao Tesouro Gerencial e ao SIAFI operacional, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é a maior responsável pela redução no saldo dos materiais de limpeza e produtos de higienização.

Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Tabela 4.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 6,45% de todos os Créditos e Valores.

Tabela 4.1 - Demais Créditos e Valores - Composição

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	409,63	330,57	23,92%	93,55%	79,06	
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	5,06	2,35	115,32%	1,15%	2,71	
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	105,83	63,75	66,01%	24,17%	42,08	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	298,74	264,48	12,95%	68,23%	34,26	
AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	28,23	27,66	2,06%	6,45%	0,57	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	28,23	27,66	2,06%	6,45%	0,57	
Total	437,86	358,23	22,23%	100,00%	79,63	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Em números absolutos, o montante de R\$ 28,23 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,37% do total de R\$ 7.698,50 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 4.2 mostra que o saldo do grupo aumentou 2,06% em relação a 2023.

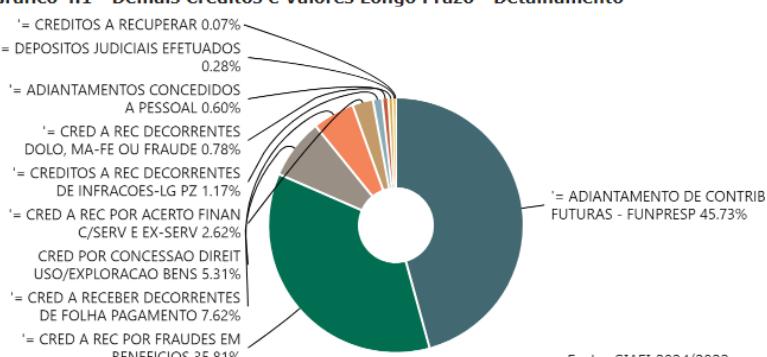
Tabela 4.2 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	28,23	27,66	2,06%	100,00%	0,57	
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	15,50	15,75	-1,59%	54,91%	-0,25	
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPESP	12,91	14,03	-7,98%	45,72%	-1,12	
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	1,50	0,45	233,33%	5,33%	1,05	
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,74	0,79	-6,33%	2,62%	-0,05	
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,33	0,43	-23,26%	1,16%	-0,10	
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,02	0,04	-50,00%	0,08%	-0,02	
'= CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01	
CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	10,11	9,64	4,88%	35,81%	0,47	
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	10,11	9,64	4,88%	35,81%	0,47	
CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	2,37	2,07	14,49%	8,40%	0,30	
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	2,15	1,87	14,97%	7,63%	0,28	
'= CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,22	0,21	4,76%	0,76%	0,01	
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS	0,17	0,12	41,67%	0,60%	0,05	
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,17	0,12	41,67%	0,60%	0,05	
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00	
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,28%	0,00	
Total	28,23	27,66	2,06%	100,00%	0,57	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Já o Gráfico 4.1, mostra a composição do grupo.

Gráfico 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



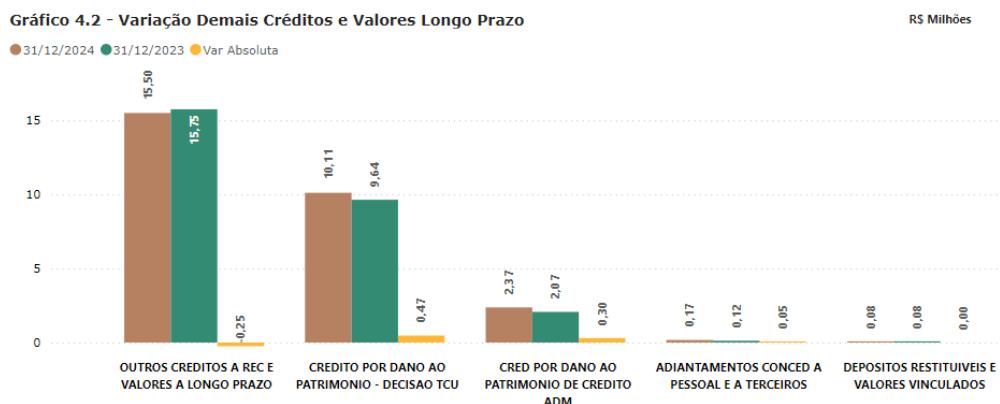
Fonte: SIAFI 2024/2023...

As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 45,73% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 7,98%, correspondente ao recebimento da sexta parcela de devolução do aporte inicial descontada da correção monetária positiva ocorrida no período.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 35,81% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 4.2, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi o aumento de R\$ 0,47 milhão nos Créditos por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU.



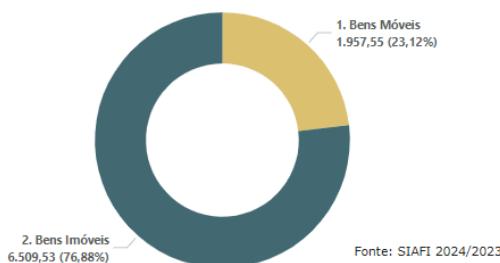
Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 5 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Na Justiça do Trabalho, o Ativo Imobilizado possui saldo de R\$ 7.492,92 milhões (valor líquido contábil), que corresponde a 97,33% do Ativo Não Circulante e 44,67% do Ativo Total, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

De acordo com o Gráfico 5.1, é apresentada a composição do ativo Imobilizado, devidamente segregado entre o Valor Líquido de Bens Móveis e o Valor Líquido de Bens Imóveis, conforme demonstrado na representação gráfica.

Gráfico 5.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto



Fonte: SIAFI 2024/2023

Depreende-se do Gráfico 5.1 que 76,88% equivalente a R\$ 6.509,53 milhões do valor bruto contábil dos ativos imobilizados estão alocados em Bens Imóveis, enquanto 23,12% equivalente a R\$ 1.957,55 milhões estão registrados aos Bens Móveis.

No que diz respeito à composição do Ativo Imobilizado a valores líquidos, a Tabela 5.1 expõe o valor líquido contábil dos bens móveis e imóveis conforme detalhado a seguir:

Grupo Imobilizado (grupos)	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
1. Bens Móveis	1.002,37	898,22	11,60%	13,38%	104,15
1.1 Bens Móveis	1.957,55	1.786,88	9,55%	26,13%	170,67
1.1.1 Depreciação Bens Móveis	-952,69	-885,92	7,54%	-12,71%	-66,77
1.1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,50	-2,74	-8,76%	-0,03%	0,24
2. Bens Imóveis	6.490,55	6.282,13	3,32%	86,62%	208,42
2.1 Bens Imóveis	6.509,53	6.300,95	3,31%	86,88%	208,58
2.1.1 Depreciação / Amortização	-18,98	-18,82	0,85%	-0,25%	-0,16
Total	7.492,92	7.180,35	4,35%	100,00%	312,57

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme Tabela 5.1, acima, observa-se que 86,62% do valor líquido contábil do ativo imobilizado está registrado nos Bens Imóveis e corresponde a R\$ 6.490,55 milhões, enquanto os Bens Móveis correspondem a 11,60% no valor de R\$ 1.002,37 milhões. Ainda a Tabela demonstra que ocorreu aumento de saldos dos Bens Móveis de 11,60% que corresponde a 104,15 milhões.

Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 48,79% do valor bruto contábil dos Bens Móveis. Entretanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto relativamente baixo, correspondendo a apenas 12,99% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

É fundamental salientar que, quando os componentes do ativo imobilizado têm uma vida útil econômica limitada, eles estão sujeitos à depreciação sistemática ao longo desse período. A depreciação é caracterizada pela redução do valor do bem e começa quando o item do ativo está disponível para uso. A diminuição do valor ocorre devido à existência de uma durabilidade limitada, seja por prazo legal ou contratual.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a. Deterioração física; b. Desgaste pelo uso; e c. Obsolescência. Entretanto, no caso dos Bens Imóveis, sua vida útil é significativamente mais extensa do que a dos Bens Móveis, o que pode explicar o nível reduzido de depreciação desses ativos.

Bens Móveis

O Valor Contábil Líquido dos Bens Móveis é de R\$ 1.002,37 milhões, conforme evidenciado na Tabela 5.2. Esse valor corresponde a 13,38% do montante total líquido pertencente ao subgrupo Ativo Imobilizado (R\$ 7.492,92 milhões) registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024.

Na análise da Tabela 5.2, em 31/12/2024 é possível observar um valor total de R\$ 1.957,55 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 170,67 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2023. Esse acréscimo equivale a um aumento percentual de 9,55%. Esse incremento indica um crescimento patrimonial e um esforço em melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para a Justiça do Trabalho.

Tabela 5.2 - Composição Bens Móveis

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
BENS MOVEIS	1.957,55	1.786,88	9,55%	195,29%	170,67
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,50	-2,74	-8,76%	-0,25%	0,24
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-952,69	-885,92	7,54%	-95,04%	-66,77
Total	1.002,37	898,22	11,60%	100,00%	104,15

Fonte: SIAFI 2024/2023

A análise da Tabela 5.3 e do Gráfico 5.2 evidencia a significativa relevância dos Bens de Informática no conjunto dos Bens Móveis da Justiça do Trabalho. Essa categoria apresentou um crescimento de R\$ 950,12 milhões em 31/12/2023 para R\$ 1.087,00 milhões em 31/12/2024, representando uma variação positiva de 14,41%. Com um peso de 55,53% na composição total dos bens móveis, os Bens de Informática foram os principais responsáveis pelo aumento absoluto de R\$ 170,67 milhões no período, contribuindo com R\$ 136,88 milhões desse total.

Esse cenário reflete uma clara orientação da Justiça do Trabalho para equipar e modernizar suas instalações, visando à maior eficiência e celeridade nos julgamentos. A modernização contempla o fortalecimento de ferramentas como o processo judicial eletrônico.

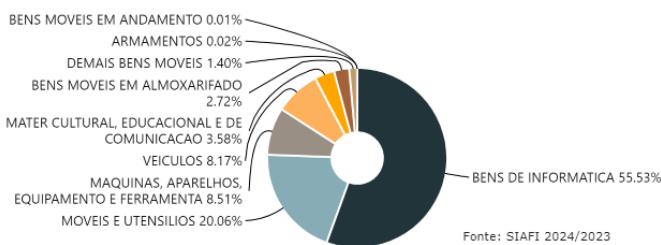
Embora essa solução seja classificada como um bem intangível, sua operação depende de equipamentos avançados e de alta capacidade, capazes de armazenar e processar os dados oriundos dos autos judiciais, garantindo a agilidade e o adequado fluxo de informações essenciais ao bom andamento dos processos. Vejamos a composição e o detalhamento dos Bens Móveis, por classe:

Tabela 5.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	1.087,00	950,12	14,41%	55,53%	136,88
MOVEIS E UTENSILIOS	392,61	377,59	3,98%	20,06%	15,02
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	166,57	156,17	6,66%	8,51%	10,40
VEICULOS	159,94	134,05	19,31%	8,17%	25,89
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	70,12	64,00	9,56%	3,58%	6,12
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	53,28	84,18	-36,71%	2,72%	-30,90
DEMAIS BENS MOVEIS	27,47	20,62	33,22%	1,40%	6,85
ARMAMENTOS	0,42	0,15	180,00%	0,02%	0,27
BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	0,13	0,00	100,00%	0,01%	0,13
Total	1.957,55	1.786,88	9,55%	100,00%	170,67

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 5.2 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 5.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

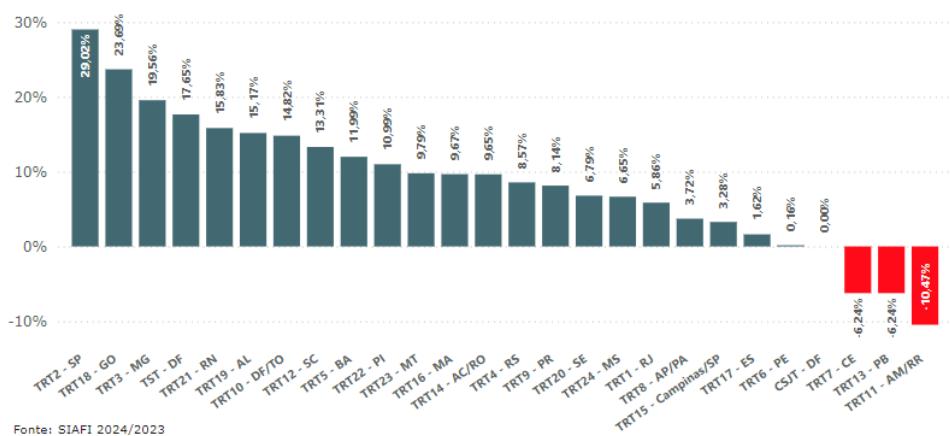
Tabela 5.4 - Bens Móveis por Tribunal

CCon - Título (4) Jurisdição	31/12/2024	31/12/2023	BENS MOVEIS		R\$ Milhões Var Absoluta
			AH	AV	
TRT2 - SP	173,62	134,57	29,02%	8,87%	39,05
TRT18 - GO	48,09	38,88	23,69%	2,46%	9,21
TRT3 - MG	106,98	89,48	19,56%	5,47%	17,50
TST - DF	149,77	127,30	17,65%	7,65%	22,47
TRT21 - RN	26,63	22,99	15,83%	1,36%	3,64
TRT19 - AL	37,80	32,82	15,17%	1,93%	4,98
TRT10 - DF/TO	67,11	58,45	14,82%	3,43%	8,66
TRT12 - SC	59,09	52,15	13,31%	3,02%	6,94
TRT5 - BA	83,87	74,89	11,99%	4,28%	8,98
TRT22 - PI	47,25	42,57	10,99%	2,41%	4,68
TRT23 - MT	42,84	39,02	9,79%	2,19%	3,82
TRT16 - MA	47,87	43,65	9,67%	2,45%	4,22
TRT14 - AC/RO	42,97	39,19	9,65%	2,20%	3,78
TRT4 - RS	163,37	150,48	8,57%	8,35%	12,89
TRT9 - PR	142,83	132,08	8,14%	7,30%	10,75
TRT20 - SE	40,73	38,14	6,79%	2,08%	2,59
TRT24 - MS	44,40	41,63	6,65%	2,27%	2,77
TRT1 - RJ	124,67	117,77	5,86%	6,37%	6,90
TRT8 - AP/PA	76,18	73,45	3,72%	3,89%	2,73
TRT15 - Campinas/SP	168,94	163,58	3,28%	8,63%	5,36
TRT17 - ES	35,17	34,61	1,62%	1,80%	0,56
TRT6 - PE	86,48	86,34	0,16%	4,42%	0,14
TRT7 - CE	46,00	49,06	-6,24%	2,35%	-3,06
TRT13 - PB	44,18	47,12	-6,24%	2,26%	-2,94
TRT11 - AM/RR	50,72	56,65	-10,47%	2,59%	-5,93
Total	1.957,55	1.786,88	9,55%	100,00%	170,67

Fonte: SIAFI 2024/2023

Ao analisar os dados da Tabela 5.4, destaca-se o TRT da 2ª Região, que lidera a lista com um total de R\$ 173,62 milhões em Bens Móveis. Em seguida, o TRT da 15ª Região com R\$ 168,94 milhões, TRT da 4ª Região com R\$ 163,37 milhões, TST com R\$ 149,77 milhões e assim por diante para os demais Tribunais. Além disso, a Tabela 5.4 e o Gráfico 5.2 revelam que três Tribunais da Justiça do Trabalho apresentaram variação negativa na conta dos Bens Móveis no período analisado, totalizando um decréscimo de R\$ 11,93 milhões.

Gráfico 5.3 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

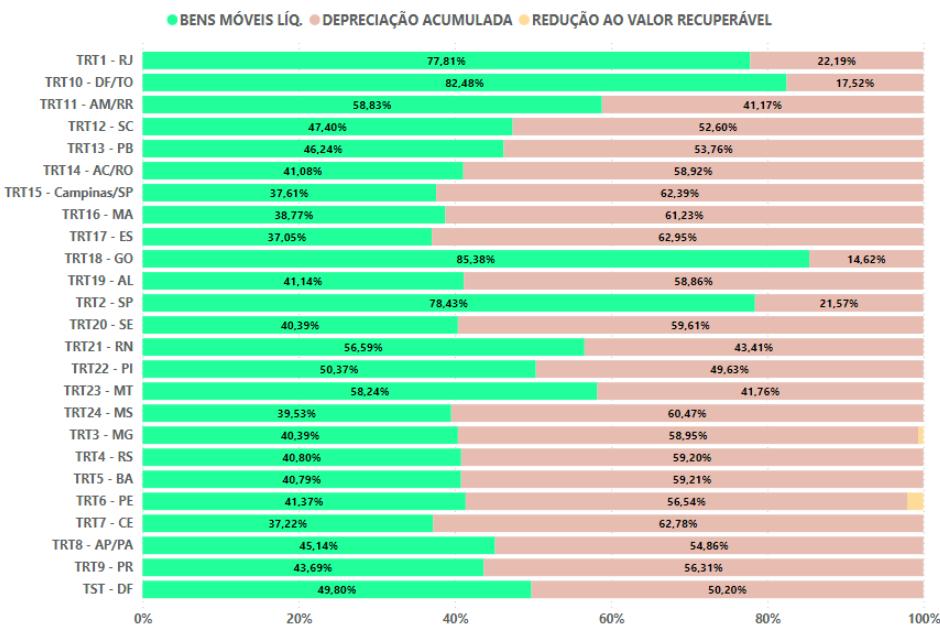
Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 158,74 milhões, gerando uma variação positiva de R\$ 170,67 milhões no período analisado. Esse fato indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos de Bens Móveis, destacam-se o TRT da 2^a Região, com um aumento de 8,87% (equivalente a R\$ 39,05 milhões), e o TRT da 15^a Região, com um aumento de 8,63% (equivalente a 5,36 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 4^a Região, com um aumento de R\$ 12,89 milhões, correspondendo a 8,35% no período, conforme as informações da Tabela 5.4 e o Gráfico 5.2.

A conta de Depreciação Acumulada registra a perda do valor dos elementos do Ativo Imobilizado, neste caso, dos Bens Móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

O Gráfico 5.4 revela que, em média, a maioria dos Tribunais apresenta uma depreciação acumulada ou redução ao valor recuperável correspondente a 50% do valor bruto dos Bens Móveis. No entanto, destacam-se algumas exceções, como o TRT da 1^a Região (77,81%), o TRT da 10^a Região (82,48%), o TRT da 18^a Região (85%) e o TRT da 2^a Região (78,43%), que possuem percentuais significativamente superiores à média.

Gráfico 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o TRT da 2ª Região e o TRT da 18ª Região realizaram reavaliações dos bens móveis em 2022. Portanto, ocorreram baixas nas depreciações, resultando em um percentual insignificante de depreciação em relação ao valor bruto dos bens, conforme evidenciado no Gráfico 5.4.

Na Tabela 5.5 e o Gráfico 5.5, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

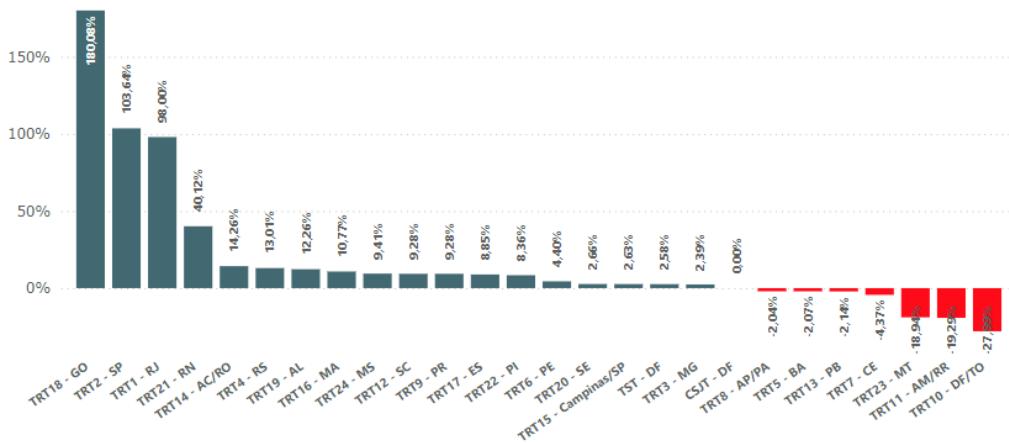
Tabela 5.5 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA				R\$ Milhões Var Absoluta
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT18 - GO	-7,03	-2,51	180,08%	0,74%	-4,52
TRT2 - SP	-37,45	-18,39	103,64%	3,93%	-19,06
TRT1 - RJ	-27,66	-13,97	98,00%	2,90%	-13,69
TRT21 - RN	-11,56	-8,25	40,12%	1,21%	-3,31
TRT14 - AC/RO	-25,32	-22,16	14,26%	2,66%	-3,16
TRT4 - RS	-96,71	-85,58	13,01%	10,15%	-11,13
TRT19 - AL	-22,25	-19,82	12,26%	2,33%	-2,43
TRT16 - MA	-29,31	-26,46	10,77%	3,08%	-2,85
TRT24 - MS	-26,85	-24,54	9,41%	2,82%	-2,31
TRT12 - SC	-31,08	-28,44	9,28%	3,26%	-2,64
TRT9 - PR	-80,43	-73,60	9,28%	8,44%	-6,83
TRT17 - ES	-22,14	-20,34	8,85%	2,32%	-1,80
TRT22 - PI	-23,45	-21,64	8,36%	2,46%	-1,81
TRT6 - PE	-48,90	-46,84	4,40%	5,13%	-2,06
TRT20 - SE	-24,28	-23,65	2,66%	2,55%	-0,63
TRT15 - Campinas/SP	-105,40	-102,70	2,63%	11,06%	-2,70
TST - DF	-75,19	-73,30	2,58%	7,89%	-1,89
TRT3 - MG	-63,07	-61,60	2,39%	6,62%	-1,47
TRT8 - AP/PA	-41,79	-42,66	-2,04%	4,39%	0,87
TRT5 - BA	-49,66	-50,71	-2,07%	5,21%	1,05
TRT13 - PB	-23,75	-24,27	-2,14%	2,49%	0,52
TRT7 - CE	-28,88	-30,20	-4,37%	3,03%	1,32
TRT23 - MT	-17,89	-22,07	-18,94%	1,88%	4,18
TRT11 - AM/RR	-20,88	-25,87	-19,29%	2,19%	4,99
TRT10 - DF/TO	-11,76	-16,33	-27,99%	1,23%	4,57
Total	-952,69	-885,92	7,54%	100,00%	-66,77

Fonte: SIAFI 2024/2023

Verifica-se na Tabela 5.5, acima, ocorreu uma variação diminutiva de 7,54% equivalente a R\$ 66,77 milhões na conta de Depreciação Acumulada dos Bens Móveis nas unidades da Justiça do Trabalho. Essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 1^a Região, da 2^a Região e da 18^a Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas contábeis.

Gráfico 5.5 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Bens Imóveis

De acordo com a Tabela 5.6, o valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 6.490,67 milhões, representando 86,62% do total do Ativo Imobilizado. Além disso, esse montante equivale a 38,69% do total do Ativo da Justiça do Trabalho, conforme registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024.

Tabela 5.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
BENS IMÓVEIS	6.509,53	6.300,95	3,31%	100,29%	208,58
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-18,86	-18,78	0,43%	-0,29%	-0,08
Total	6.490,67	6.282,17	3,32%	100,00%	208,50

Fonte: SIAFI 2024/2023

O desdobramento da composição do valor bruto dos Bens Imóveis é apresentado na Tabela 5.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 5.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.137,77	5.960,21	2,98%	94,29%	177,56
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	245,81	208,30	18,01%	3,78%	37,51
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	96,43	90,76	6,25%	1,48%	5,67
INSTALAÇÕES	27,51	38,64	-28,80%	0,42%	-11,13
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1,18	2,23	-47,09%	0,02%	-1,05
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,82	0,81	1,23%	0,01%	0,01
Total	6.509,53	6.300,95	3,31%	100,00%	208,58

Fonte: SIAFI 2024/2023

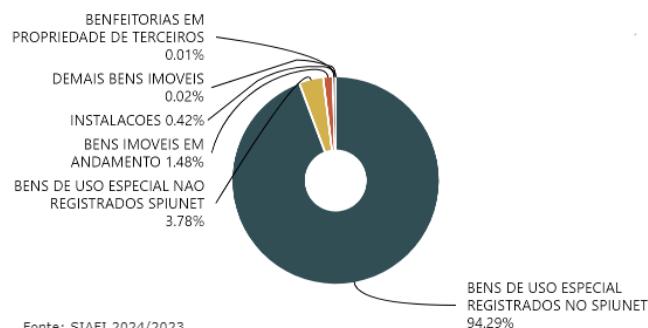
Os Bens de Uso Especial, detalhados na Tabela 5.8 e no Gráfico 5.6, são os elementos patrimoniais mais relevantes do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, compostos principalmente por Edificações e Terrenos. Esses bens representam 94,29% do total, correspondendo a R\$ 6.137,77 milhões do valor contábil bruto de R\$ 6.509,53 milhões dos Bens Imóveis. Além disso, contribuíram significativamente para o aumento absoluto de R\$ 177,56 milhões no período analisado.

Tabela 5.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	6.137,77	5.960,21	2,98%	96,15%	177,56
'= EDIFICIOS	5.856,79	5.691,48	2,90%	91,75%	165,31
'= TERRENOS/GLEBAS	95,20	91,36	4,20%	1,49%	3,84
'= ARMAZENS/GALPOES	71,95	64,37	11,78%	1,13%	7,58
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	67,17	67,12	0,07%	1,05%	0,05
'= SALAS	23,39	23,13	1,12%	0,37%	0,26
'= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	17,23	16,17	6,56%	0,27%	1,06
'= LOJAS	3,14	3,38	-7,10%	0,05%	-0,24
'= BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	1,81	0,00%	0,03%	0,00
'= AUTARQUIAS/FUNDACOES	1,09	1,37	-20,44%	0,02%	-0,28
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	245,81	208,30	18,01%	3,85%	37,51
'= EDIFICIOS	237,61	200,49	18,51%	3,72%	37,12
'= TERRENOS/GLEBAS	7,85	7,02	11,82%	0,12%	0,83
'= ARMAZENS/GALPOES/Silos	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,00	0,45	-100,00%	0,00%	-0,45
Total	6.383,58	6.168,51	3,49%	100,00%	215,07

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 5.6 - Detalhamento Bens Imóveis



Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens Imóveis em Andamento, compreendem os Estudos e Projetos, assim como as Obras cujas execuções ainda não foram concluídas, totalizam o valor de R\$ 96,43 milhões, conforme evidenciado na Tabela 5.7 e no Gráfico 5.6, esses Bens Imóveis representam atualmente 1,48% do valor bruto total dos Imóveis. Durante o período sob análise, registrou-se um aumento de 6,25% nessa categoria, equivalente a um aumento de R\$ 5,67 milhões. Essa informação revela um incremento nos Investimentos e nas Obras em Andamento, indicando que os órgãos responsáveis continuam empenhados em desenvolverem novos projetos e melhorias na infraestrutura da unidades da Justiça do Trabalho.

Os Bens de Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. No período analisado, a conta de Instalações registrou um valor de R\$ 27,51 milhões em 31/12/2024, o que representa uma

redução de 28,80%, conforme indicado na Tabela 5.7. Essa diminuição equivale a um decréscimo absoluto de R\$ 11,13 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho (equivalente a R\$ 0,82 milhões), conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

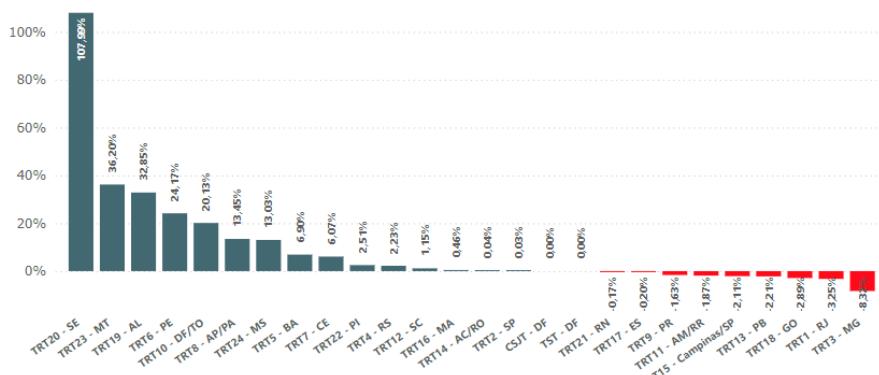
Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,02% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

A Tabela 5.9 e o Gráfico 5.7 elencam os Bens Imóveis por tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS IMÓVEIS					RS Milhões
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
TRT20 - SE	86,42	41,55	107,99%	1,33%	44,87	
TRT23 - MT	336,55	247,10	36,20%	5,17%	89,45	
TRT19 - AL	108,87	81,95	32,85%	1,67%	26,92	
TRT6 - PE	181,50	146,17	24,17%	2,79%	35,33	
TRT10 - DF/TO	168,56	140,32	20,13%	2,59%	28,24	
TRT8 - AP/PA	184,17	162,33	13,45%	2,83%	21,84	
TRT24 - MS	92,23	81,60	13,03%	1,42%	10,63	
TRT5 - BA	404,71	378,59	6,90%	6,22%	26,12	
TRT7 - CE	112,26	105,84	6,07%	1,72%	6,42	
TRT22 - PI	109,50	106,82	2,51%	1,68%	2,68	
TRT4 - RS	315,97	309,07	2,23%	4,85%	6,90	
TRT12 - SC	262,62	259,63	1,15%	4,03%	2,99	
TRT16 - MA	54,66	54,41	0,46%	0,84%	0,25	
TRT14 - AC/RO	72,93	72,90	0,04%	1,12%	0,03	
TRT2 - SP	747,88	747,69	0,03%	11,49%	0,19	
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	3,87%	0,00	
TRT21 - RN	80,01	80,15	-0,17%	1,23%	-0,14	
TRT17 - ES	329,08	329,75	-0,20%	5,06%	-0,67	
TRT9 - PR	369,07	375,19	-1,63%	5,67%	-6,12	
TRT11 - AM/RR	101,57	103,51	-1,87%	1,56%	-1,94	
TRT15 - Campinas/SP	713,51	728,87	-2,11%	10,96%	-15,36	
TRT13 - PB	87,70	89,68	-2,21%	1,35%	-1,98	
TRT18 - GO	310,01	319,22	-2,89%	4,76%	-9,21	
TRT1 - RJ	601,71	621,94	-3,25%	9,24%	-20,23	
TRT3 - MG	425,94	464,57	-8,32%	6,54%	-38,63	
Total	6.509,53	6.300,95	3,31%	100,00%	208,58	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 5.7 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se a maior variação positiva de 107,99% no TRT da 20ª Região (R\$ 44,87 milhões), seguida da variação positiva de 36,20% do TRT da 23ª Região (R\$ 89,45 milhões) e a maior variação negativa de 8,32% do TRT da 3ª Região (R\$ 38,63 milhões), seguida do decréscimo de 3,25% no TRT da 1ª Região (R\$ 20,23 milhões). Os acréscimos decorreram de reavaliações. As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento.

Verifica-se a partir das informações da Tabela 5.9 que sete Tribunais possuem juntos 55,29% do valor bruto dos Ben Imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 2ª – São Paulo (11,49%); 15ª – Campinas/SP (10,96%); 1ª – Rio de Janeiro (9,24%); 3ª – Minas Gerais (6,54%); 5ª – Bahia (6,22%); 9ª – Paraná (5,67%); e 23ª – Mato Grosso (5,17%).

Dada a significativa importância da composição dos Bens de Uso Especial no patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, representando expressivos 96,15% conforme constatado na Tabela 5.8, essa Tabela fornece uma visão detalhada desses ativos.

Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 6.137,77 milhões, conforme apresentado na Tabela 5.8. Esse valor é composto principalmente por Edifícios, que representam 91,75% do total, e por Terrenos, com uma participação de 1,49%. Destaca-se que, no período analisado, o valor do Ativo Imobilizado referente a Edifícios teve um aumento de R\$ 165,31 milhões, enquanto Terrenos e Glebas registraram um acréscimo de R\$ 3,84 milhões.

A Tabela 5.10 a seguir demonstra os valores da conta de Edifícios por Tribunal:

Conta Contábil Nome Jurisdição	'= EDIFÍCIOS					R\$ Milhões
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
TRT20 - SE	86,42	41,55	107,99%	1,48%	44,87	
TRT19 - AL	103,45	58,56	76,66%	1,77%	44,89	
TRT23 - MT	320,10	232,20	37,86%	5,47%	87,90	
TRT8 - AP/PA	175,36	156,02	12,40%	2,99%	19,34	
TRT24 - MS	81,92	76,47	7,13%	1,40%	5,45	
TRT16 - MA	35,60	33,60	5,95%	0,61%	2,00	
TRT22 - PI	97,34	96,45	0,92%	1,66%	0,89	
TRT1 - RJ	561,73	558,19	0,63%	9,59%	3,54	
TRT10 - DF/TO	137,01	136,24	0,57%	2,34%	0,77	
TRT6 - PE	51,92	51,65	0,52%	0,89%	0,27	
TRT7 - CE	81,49	81,19	0,37%	1,39%	0,30	
TRT4 - RS	282,29	282,19	0,04%	4,82%	0,10	
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,12%	0,00	
TRT12 - SC	239,88	239,88	0,00%	4,10%	0,00	
TRT13 - PB	84,30	84,30	0,00%	1,44%	0,00	
TRT15 - Campinas/SP	694,82	694,82	0,00%	11,86%	0,00	
TRT2 - SP	747,69	747,69	0,00%	12,77%	0,00	
TRT5 - BA	365,59	365,59	0,00%	6,24%	0,00	
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	4,30%	0,00	
TRT18 - GO	288,53	288,58	-0,02%	4,93%	-0,05	
TRT14 - AC/RO	72,61	72,68	-0,10%	1,24%	-0,07	
TRT21 - RN	76,05	76,25	-0,26%	1,30%	-0,20	
TRT17 - ES	314,69	316,09	-0,44%	5,37%	-1,40	
TRT9 - PR	297,09	300,68	-1,19%	5,07%	-3,59	
TRT3 - MG	343,42	383,15	-10,37%	5,86%	-39,73	
Total	5.856,79	5.691,48	2,90%	100,00%	165,31	

Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com os dados apresentados na Tabela 5.10, nota-se que as variações positivas mais significativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, destacando-se o TRT da 23ª Região (R\$ 87,90 milhões), da 19ª Região (R\$ 44,89 milhões), TRT da 20ª Região (R\$ 44,87 milhões), TRT da 8ª Região (R\$ 19,34 milhões), TRT da 24ª Região (R\$ 5,45 milhões) e TRT da 1ª Região (R\$ 3,54 milhões). Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 206,08 milhões na conta Edifícios desses Tribunais. Em relação à variação negativa ocorrida no período, ela está relacionada principalmente à ocorrência da reavaliação realizada pelo TRT da 3ª Região, totalizando R\$ 39,73 milhões, conforme dados da Tabela 5.9.

Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 245,81 milhões, correspondendo a 3,85% do valor total dos Bens de Uso Especial. Entre 31/12/2023 e 31/12/2024, houve um aumento de R\$ 37,51 milhões nesse grupo de bens. A categoria com a variação mais significativa foi a de Edifícios, que totaliza R\$ 237,61 milhões, registrando um crescimento de R\$ 37,12 milhões (+18,51%). Por sua vez, a categoria Terrenos/Glebas alcançou o valor de R\$ 7,85 milhões, equivalente a 0,12% do total, com um acréscimo de R\$ 0,83 milhão (+11,82%) no período analisado, conforme detalhado na Tabela 5.8.

Depreciação Acumulada – Bens Imóveis

A conta Depreciação Acumulada de Bens Imóveis registra a perda de valor dos componentes do ativo imobilizado, decorrente de fatores como desgaste pelo uso, ação do tempo ou obsolescência. No período analisado, o saldo total dessa conta atingiu R\$ 18,98 milhões, em comparação com o valor total de R\$ 6.509 milhões dos Bens Imóveis registrados no Balanço Patrimonial em 31/12/2024.

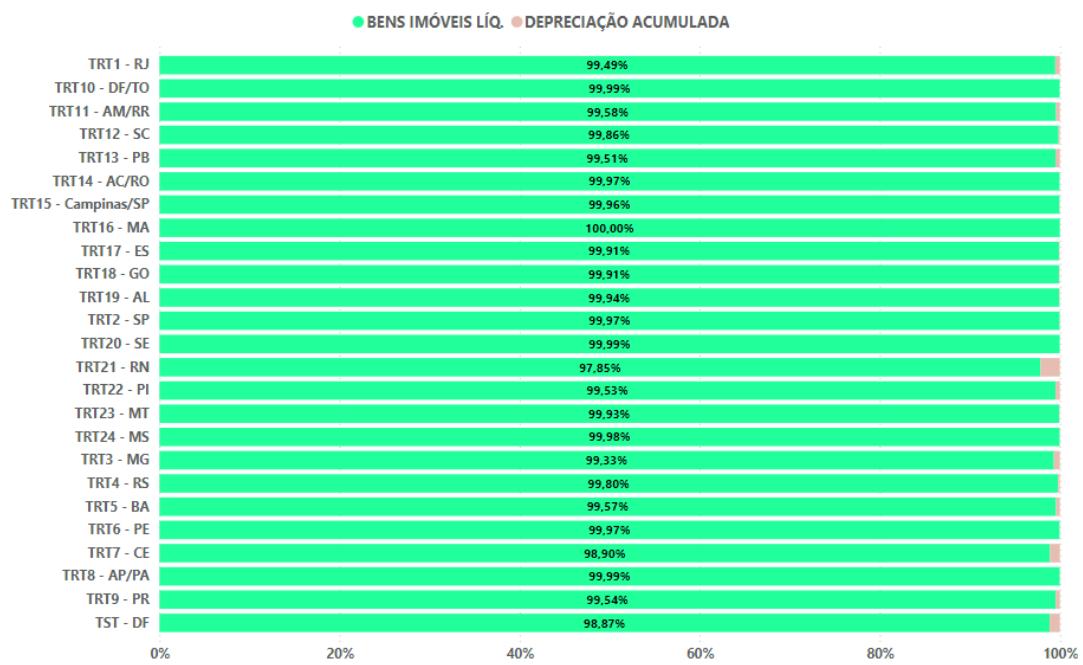
A Tabela 5.11 e o Gráfico 5.8 demonstram o baixo nível de depreciação dos imóveis de cada Tribunal da Justiça do Trabalho, com todos apresentando percentuais de depreciação inferiores a 3%. Vale destacar que o cálculo mensal da depreciação é realizado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na contabilidade dos órgãos federais. Esses registros são feitos sem a interferência dos órgãos mencionados na análise e avaliação dos dados, em virtude da impossibilidade de cálculo direto da depreciação no sistema de controle SpiuNet.

Tabela 5.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	RS Milhões
TRT1 - RJ	598,64	3,07	
TRT10 - DF/TO	168,54	0,02	
TRT11 - AM/RR	101,14	0,43	
TRT12 - SC	262,26	0,36	
TRT13 - PB	87,27	0,43	
TRT14 - AC/RO	72,91	0,02	
TRT15 - Campinas/SP	713,22	0,29	
TRT16 - MA	54,66	0,00	
TRT17 - ES	328,79	0,29	
TRT18 - GO	309,74	0,27	
TRT19 - AL	108,80	0,07	
TRT2 - SP	747,68	0,20	
TRT20 - SE	86,41	0,01	
TRT21 - RN	78,29	1,72	
TRT22 - PI	108,98	0,52	
TRT23 - MT	336,32	0,23	
TRT24 - MS	92,21	0,02	
TRT3 - MG	423,10	2,84	
TRT4 - RS	315,35	0,62	
TRT5 - BA	402,97	1,74	
TRT6 - PE	181,44	0,06	
TRT7 - CE	111,03	1,23	
TRT8 - AP/PA	184,15	0,02	
TRT9 - PR	367,38	1,69	
TST - DF	249,26	2,84	
Total	6.490,55	18,98	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 5.8 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2024/2023

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com exceção dos seguintes Tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 5.12:

Tabela 5.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados R\$ milhões

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT - 6	100,79	181,60	55,50%
TRT - 16	14,16	54,66	25,91%
TRT - 7	21,33	112,26	19,00%
TRT - 3	59,53	425,94	13,98%
TRT - 9	27,79	369,07	7,53%
TRT - 23	13,28	336,55	3,95%
TRT - 21	0,73	80,01	0,91%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os Bens não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região (R\$ 100,79 milhões) são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. O TRT está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar os imóveis no SpiuNet. Os imóveis do TRT da 7ª Região (R\$ 21,33 milhões) não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (R\$ 14,16 milhões) criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no Sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os Bens não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do Tribunal pendentes de registros no Sistema SpiuNet.

Nota 6 – Intangível

Os Ativos Intangíveis referem-se a recursos não monetários, desprovidos de substância física, que são identificáveis, estão sob controle da entidade e têm o potencial de gerar benefícios econômicos futuros ou fornecer serviços. Esses ativos incluem direitos relacionados a bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A Tabela 6.1 apresenta a composição do ativo intangível no Balanço Patrimonial da Justiça do Trabalho, destacando os valores de softwares, redução ao valor recuperável e amortização acumulada, no período de 31/12/2023 a 31/12/2024, em milhões de reais.

O total do ativo intangível apresentou uma redução de 1,89%, passando de R\$ 180,01 milhões em 31/12/2023 para R\$ 176,60 milhões em 31/12/2024, o que representa uma diminuição de R\$ 3,41 milhões. Esse valor líquido contábil de R\$ 176,60 milhões em Ativos Intangíveis corresponde a 2,29% do total do Ativo Não Circulante, conforme demonstrado na Tabela 6.1 e no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

Tabela 6.1 - Composição Intangível

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
SOFTWARES	215,00	225,15	-4,51%	121,74%	-10,15
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	-0,78	-0,77	1,30%	-0,44%	-0,01
AMORTIZACAO ACUMULADA	-37,62	-44,36	-15,19%	-21,30%	6,74
Total	176,60	180,01	-1,89%	100,00%	-3,41

Fonte: SIAFI 2024/2023

O valor dos Ativos Intangíveis é composto integralmente por softwares, conforme apresentado nas Tabelas 6.1 e 6.2. Esses softwares possuem vida útil, que pode ser definida ou indefinida. A distribuição desses Ativos por Tribunal, incluindo informações sobre os valores amortizados, encontra-se detalhada na Tabela 6.2 a seguir.

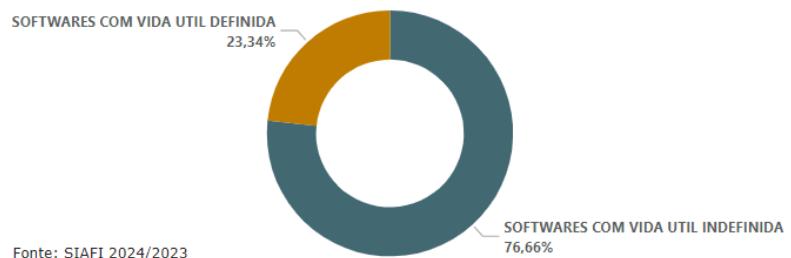
Tabela 6.2 - Softwares - Valor Líquido X Amortização

Jurisdição	SOFTWARES VIDA ÚTIL INDEFINIDA	SOFTWARES VIDA ÚTIL DEFINIDA LÍQ.	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ Milhões
TRT1 - RJ	17,08			
TRT10 - DF/TO	3,47	0,25	0,22	
TRT11 - AM/RR	2,96	2,42	0,98	
TRT12 - SC	8,47	0,71	0,19	
TRT13 - PB	2,14	2,22		
TRT14 - AC/RO	1,48	0,00	0,00	
TRT15 - Campinas/SP	9,78	0,00	0,00	
TRT16 - MA	3,17	0,30	0,79	
TRT17 - ES	11,82			
TRT18 - GO	5,91			
TRT19 - AL	3,14			
TRT2 - SP	19,32	0,00	0,00	
TRT20 - SE	4,91			
TRT21 - RN	3,11	0,00	0,03	
TRT22 - PI	2,74			
TRT23 - MT	5,35			
TRT24 - MS	5,31	0,01		
TRT3 - MG	3,55	0,00	3,90	
TRT4 - RS	8,27	2,10	4,98	
TRT5 - BA	8,61			
TRT6 - PE	8,81			
TRT7 - CE	0,10	1,41	1,47	
TRT8 - AP/PA	3,33	2,65	3,69	
TRT9 - PR		0,48	20,46	
TST - DF	21,98	0,01	0,90	
Total	164,81	12,57	37,62	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme o Gráfico 6.1, destacam-se os softwares com vida útil indefinida, que não sofrem amortização e participam com 76,66% na formação do valor bruto de R\$ 215 milhões do total da composição desse ativo intangível, demonstrando que a maioria das unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas. Logo, os softwares com vida útil definida que sofreram amortização representam 23,34% desse grupo de contas.

Gráfico 6.1 - Detalhamento Intangível



Fonte: SIAFI 2024/2023

Durante o período em análise, registrou-se uma diminuição de 4,51% nos valores relacionados a softwares, totalizando uma redução de R\$ 10,15 milhões em termos absolutos, conforme evidenciado na Tabela 6.1. Essa redução está principalmente vinculada às diminuições de valores ocorridas nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) da 7ª Região, da 14ª Região, da 3ª Região e da 2ª Região.

Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 58,70% do total de R\$ 7.040,59 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 17,20% do montante de R\$ 1.212,03 milhões do Passivo Não Circulante.

CCon - Título (4)	R\$ Milhões			
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
PESSOAL A PAGAR	4.030,71	1.183,63	240,54%	97,53%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	101,97	37,01	175,52%	2,47%
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,01	0,00	100,00%	0,00%
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,02	-100,00%	0,00%
Total	4.132,69	1.220,66	238,56%	100,00%
				2.912,03

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 7.1 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram 238,56% no quarto trimestre de 2024, ou seja, R\$ 2.912,03 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo as obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos.

A Tabela 7.2, detalha as Obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação positive 240,54% que corresponde a um acréscimo de R\$ 2.847,08 milhões em relação a 31/12/2023.

Tabela 7.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição						RS Milhões
Conta Contábil Nome	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
'= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	1.933,85	309,54	524,75%	47,98%	1.624,31	
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	1.615,70	446,25	262,06%	40,08%	1.169,45	
FERIAS A PAGAR	442,53	398,43	11,07%	10,98%	44,10	
'= LICENCA-PREMIO	22,44	20,88	7,47%	0,56%	1,56	
'= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	10,99	8,52	28,99%	0,27%	2,47	
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	5,20	0,00	100,00%	0,13%	5,20	
Total	4.030,71	1.183,63	240,54%	100,00%	2.847,08	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no quarto trimestre foram:

a) A variação positiva na conta de Obrigações Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 1.624,31 milhões. Nela é possível ver que as obrigações apresentaram um aumento de 524,75% no período analisado. Esse aumento decorreu principalmente do registro de incorporação na conta contábil ADMATSERV – passivo – ATS – Adic. P/Tempo de Serviços – Magist, em atendimento ao ATO.CSJT.GP.SEOF1 nº 51 e a Nota Técnica CSJT. SEOFI nº 1/2024, nos TRTs da 3^a Região, da 4^a Região, da 6^a Região e 9^a Região;

b) A variação positiva na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 1.169,45 milhões, foi decorrente principalmente do lançamento do registro de provisão para pagamento de precatórios no exercício de 2025, conforme Ofício Circular SEI nº 161/2024-MPO – GND1, transferência de saldo de precatórios 2023 não pagos, devolução de valores não utilizados e transferência para provisão de pagamento de precatórios/2024 nos TRTs da 2^a Região e 8^a Região;

c) A conta de Férias a Pagar apresenta saldo positivo de R\$ 44,10 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes na macrofunção 02.11.42;

d) A conta de Décimo Terceiro Sálario a pagar apresenta saldo de R\$ 5,20 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme item 4.2.24 da macrofunção 02.11.42, em Dezembro de 2024 houve inobservância do procedimento da macrofunção justificada pela subavaliação de despesa no TRT12- SC;

Tabela 7.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição						RS Milhões
CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta	
PESSOAL A PAGAR	208,43	106,65	95,43%	99,99%	101,78	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00	
Total	208,45	106,67	95,42%	100,00%	101,78	

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 7.3 detalha as Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 95,43% no período analisado, o que corresponde a R\$ 101,78 milhões. Esse aumento decorreu

da contabilização de precatórios de pessoal relativa a 3/4/2023 a 31/12/2023 - registro de sentença judicial transitada em julgado, conforme Ofício Circular SG. SEOFI Nº 276/2023 em atenção ao item 1.14 do acordão 1.331/2019 TCU Plenário, cuja composição, encontra-se na Tabela 7.4.

Com base na Tabela 7.4, no Longo Prazo, a conta de longo prazo mais representativa é a de Precatório de Pessoal (95,43%). O valor de R\$ 101,78 milhões foi lançado conforme Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 276/2023, referente a sentenças judiciais transitadas em julgado, correspondente ao período de 03/04 a 31/12/2023.

Conta Contábil Nome	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
'= PRECATORIOS DE PESSOAL	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78
Total	208,43	106,65	95,43%	100,00%	101,78

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 7.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/12/2024. É possível identificar que houve uma variação positiva de R\$ 1.676,93 milhões, em relação à 31/12/2023, esse resultado reflete principalmente a movimentação na conta de passivo Adicional por tempo de serviço – Magistrados.

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'31/12/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
Adicional por Tempo de Serviço	1.794,54	3,52	508,81	89,70%	1.791,02
URV - Unidade Referencial de Valor	92,37	166,99	-0,45	4,62%	-74,62
Outros Passivos	43,71	5,31	7,23	2,18%	38,40
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90, art. 63 ao 66, por acerto de folha normal), inclusivo de Classista	18,37	0,02	917,50	0,92%	18,35
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	14,28	54,04	-0,74	0,71%	-39,76
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	13,58	2,43	4,59	0,68%	11,15
Demais Passivos	10,44	39,02	-0,73	0,52%	-28,58
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	10,10	47,85	-0,79	0,50%	-37,75
Abono de Permanência	3,16	4,45	-0,29	0,16%	-1,29
Total	2.000,55	323,62	5,18	100,00%	1.676,93

Fonte: SIAFI 2024/2023

Em 31/12/2024, esses passivos totalizaram R\$ 2.000,55 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar – CP, R\$ 1.933,85 milhões e Outros Encargos Sociais, R\$ 66,70 milhões. Esses passivos devem ser classificados em curto prazo, conforme Nota Técnica CSJT. SEOFI nº 1/2024. Teve valores mais expressivos nos TRTs da 3ª Região, 4ª Região, 6ª Região e 9ª Região na conta de passivo relativa a diferença ATS - adicional de tempo de serviço dos Magistrados, em atendimento ao ATO.CSJT.GP.SEOFI nº 51.

Conforme Tabela 7.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

a) Adicional por Tempo de Serviço: tiveram seus valores aumentados em 508,81% correspondentes ao valor R\$ 1.791,02 milhões em relação à 31/12/2023. Esse aumento foi ocasionado por registros de passivos relativos a diferenças na conta ATS adicional

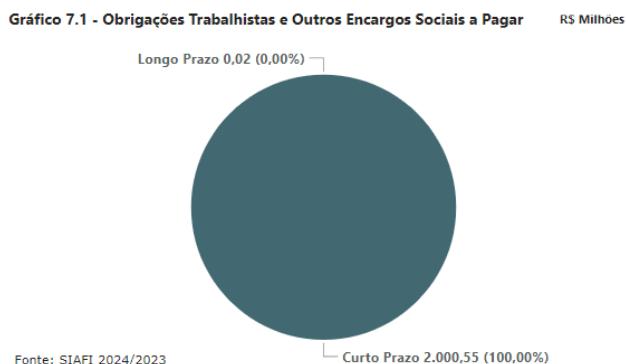
por tempo de serviço – Magistrados principalmente nos tribunais TRT3 – MG, TRT4- RS, TRT6 – PE e TRT9 – PR;

b) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores reduzidos em 0,45%, correspondente ao valor de R\$ 74,62 milhões, em relação à 31/12/2023. Esse descrescimo foi ocasionado principalmente por pagamentos de correção de juros de passivos nos tribunais TRT1 RJ e TRT15 Campinas SP;

c) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): redução de 0,74% correspondente ao valor de R\$ 39,76 milhões em relação à 31/12/2023, principalmente no e TRT2- SP, TRT4 – RS e TRT1-RJ provocado pela a transferência para o curto prazo efetuado pelos tribunais;

d) VNPI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos: redução 0,79% correspondente ao valor de R\$ 37,75 milhões, em relação à 31/12/2023. Essa redução ocorreu principalmente no TRT1-RJ e TRT11 AM/RR, decorrente de ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título;

Conforme demonstrado no gráfico 7.5, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 100,00% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 2.000,55 milhões



A Tabela 7.6, detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/12/2024, o saldo evidenciado de R\$ 0,02 milhão (100%) representa a conta URV – Unidade Referencial de Valor, relativo ao TRT 14^a-AC/RO.

Tipo de Passivo	R\$ Milhões				
	'31/12/2024'	'31/12/2023'	'AH'	'AV'	'VarAbsoluta'
URV - Unidade Referencial de Valor	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00
Total	0,02	0,02	0,00	100,00%	0,00

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 14,32 milhões de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 31/12/2024, corresponde a aproximadamente 0,20% do montante de R\$ 7.040,59 milhões do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A tabela 8.1 apresenta os valores destes passivos por Tribunal do Trabalho.

Jurisdição	31/12/2024	31/12/2023	AH	R\$ Milhões	
				AV	Var Absoluta
TRT15 - Campinas/SP	6,26	4,79	30,69%	43,72%	1,47
TRT12 - SC	2,80	4,08	-31,37%	19,57%	-1,28
TRT24 - MS	1,89	0,00	100,00%	13,21%	1,89
TRT3 - MG	1,67	1,36	22,79%	11,69%	0,31
TRT21 - RN	0,57	0,95	-40,00%	3,95%	-0,38
TRT4 - RS	0,41	0,14	192,86%	2,83%	0,27
TRT8 - AP/PA	0,38	0,32	18,75%	2,67%	0,06
TRT11 - AM/RR	0,11	0,14	-21,43%	0,74%	-0,03
TRT10 - DF/TO	0,05	0,24	-79,17%	0,37%	-0,19
TRT20 - SE	0,03	0,00	100,00%	0,19%	0,03
TRT17 - ES	0,02	0,00	100,00%	0,17%	0,02
TST - DF	0,02	0,15	-86,67%	0,16%	-0,13
TRT19 - AL	0,02	0,06	-66,67%	0,14%	-0,04
TRT16 - MA	0,02	0,19	-89,47%	0,13%	-0,17
TRT1 - RJ	0,02	0,00	100,00%	0,13%	0,02
TRT6 - PE	0,02	0,00	100,00%	0,12%	0,02
TRT22 - PI	0,01	0,16	-93,75%	0,09%	-0,15
TRT7 - CE	0,01	0,04	-75,00%	0,07%	-0,03
TRT18 - GO	0,01	0,00	100,00%	0,04%	0,01
TRT5 - BA	0,00	0,08	-100,00%	0,00%	-0,08
TRT13 - PB	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05
TRT2 - SP	0,00	0,09	-100,00%	0,00%	-0,09
TRT23 - MT	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT9 - PR	0,00	0,23	-100,00%	0,00%	-0,23
Total	14,32	13,10	9,31%	100,00%	1,22

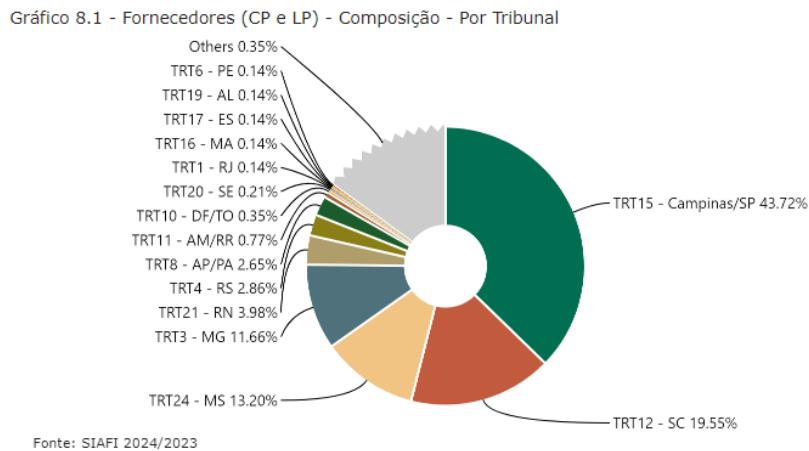
Fonte: SIAFI 2024/2023

Também na Tabela 8.1, verifica-se variação geral positiva de 9,31% em relação a 2023, que, em valores monetários, correspondem a um acréscimo de R\$ 1,22 milhão. As variações mais relevantes que contribuíram para esse resultado foram:

- Aumento de R\$ 1,89 milhão no TRT da 24ª Região, principalmente com a contabilização de despesas com a empresa Oi Soluções S/A, para atender despesa de contratação de links de comunicação de dados, acesso a internet e serviços agregados, serviços SD-WAN (lote 03- item 8 e 9);

- b) Aumento de R\$ 1,47 milhão no TRT da 15ª Região, referente principalmente à prestação de serviços de vigilância Armada com a empresa Acoforte Segurança e Vigilância Ltda;
- c) Aumento de obrigações no valor de R\$ 0,31 milhão pelo TRT3 - MG, referente a despesa com serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional com a empresa APPA Serviços temporários e efetivos Ltda;

Conforme gráfico 8.1, do total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2024, R\$ 14,32 milhões, os TRTs 12ª, 15ª e 24ª são responsáveis por 76,47%.

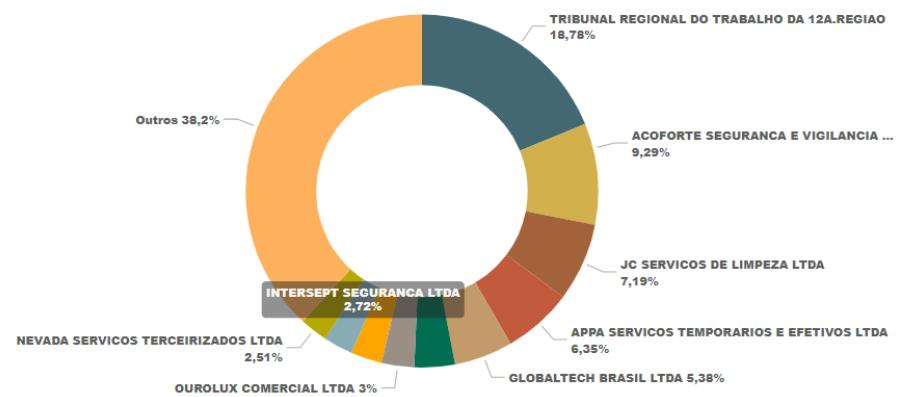


Na tabela 8.2 e no gráfico 8.2 estão relacionados os fornecedores mais significativos da Justiça do Trabalho. Conforme evolução dos saldos apresentada na tabela 8.2, verifica-se que os maiores fornecedores em 2024 configuravam no rol em 2023. São eles: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região, Acoforte Segurança e Vigilancia Ltda, JC Serviços de Limpeza, TBI Segurança Ltda, Globaltech brasil Ltda, APPA Serviços Temporarios e efetivos Ltda, Nevada Serviços Terceirizados Ltda, Ourolux Comercial Ltda, Claro S/A.

NomeFornec	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	A H	A V	VarAbsoluta
NEVADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	0,36	0,11	227,27%	2,51%	0,25
INTERSEPT SEGURANCA LTDA	0,39	0,00	100,00%	2,72%	0,39
TBI SEGURANCA LTDA	0,41	0,43	-4,65%	2,86%	-0,02
OUROLUX COMERCIAL LTDA	0,43	0,93	-53,76%	3,00%	-0,50
CLARO S.A.	0,53	0,29	82,76%	3,70%	0,24
GLOBALTECH BRASIL LTDA	0,77	0,44	75,00%	5,38%	0,33
APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	0,91	0,12	658,33%	6,35%	0,79
JC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	1,03	0,63	63,49%	7,19%	0,40
ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EM RECUPERACAO J	1,33	1,20	10,83%	9,29%	0,13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	2,69	4,08	-34,07%	18,78%	-1,39
Outros	5,47	4,72	15,89%	38,20%	0,75
Total	14,32	13,10	9,31%	100,00%	1,22

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 8.2 - Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 9 – Provisões

As Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto, ou seja, com grau de incerteza muito maior que os passivos por competencia (MCASP, 10ª Edição, pagina 294).

Em 31/12/2024, o saldo das provisões totalizaram R\$ 3.303,91 milhões. No curto prazo corresponde a 32,72% do montante de R\$ 7.040,59 milhões do Passivo Circulante. Essas provisões se referem a provisões para riscos trabalhistas e provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 1.000,00 milhão das provisões de longo prazo correspondem a 82,51% do montante de R\$ 1.212,03 milhões do Passivo Não Circulante.

Tabela 9.1 - Provisões - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO '= PROVISÕES DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	774,31	378,16	104,76%	23,44%	396,15
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CP '= PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.529,60	196,00	680,41%	46,30%	1.333,60
PROVISÃO P/ RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO '= PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,54	-100,00%	0,00%	-0,54
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO '= PROVISÕES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	1.000,00	0,00	100,00%	30,27%	1.000,00
Total	3.303,91	574,69	474,90%	100,00%	2.729,22

Fonte: SIAFI 2024/2023

Como se observa no gráfico 9.1 a maior parcela das provisões, ou seja, 69,74%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 30,27%, do total.

Gráfico 9.1 - Provisões - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar. Há também valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Conforme gráfico 9.1 as Outras Provisões a Curto Prazo representam 23,44% do total das provisões. Houve uma aumento de R\$ 396,15 milhões nesse grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e serão transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária, saldo referente ao registro de provisão para pagamento de RPV 2024, GND1 conforme Oficio Circular SEI nº 212/2023/MPO e registro de provisão para pagamento de RPV no exercício 2025 – GND-1 e GND-3, Oficio Circular SEI nº 161/2024MPO;

Já as provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar, representam, 46,30% do total das provisões. Houve um aumento de R\$ 1.333,60 milhões em relação a 31/12/2023.

Conta Contábil Nome Jurisdicção	'= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS				R\$ Milhões
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	
TRT1 - RJ	931,80	0,00	100,00%	60,92%	931,80
TRT4 - RS	315,52	36,70	759,73%	20,63%	278,82
TRT2 - SP	102,59	95,91	6,96%	6,71%	6,68
TRT9 - PR	67,78	35,74	89,65%	4,43%	32,04
TRT13 - PB	26,56	0,00	100,00%	1,74%	26,56
TRT7 - CE	23,20	6,66	248,35%	1,52%	16,54
TRT10 - DF/TO	16,05	3,39	373,45%	1,05%	12,66
TRT3 - MG	14,40	9,87	45,90%	0,94%	4,53
TRT6 - PE	10,48	0,00	100,00%	0,69%	10,48
TRT12 - SC	7,74	0,00	100,00%	0,51%	7,74
TRT5 - BA	5,85	5,85	0,00%	0,38%	0,00
TRT20 - SE	5,40	0,00	100,00%	0,35%	5,40
TRT14 - AC/RO	1,12	0,86	30,23%	0,07%	0,26
TRT18 - GO	0,48	0,44	9,09%	0,03%	0,04
TRT15 - Campinas/SP	0,44	0,44	0,00%	0,03%	0,00
TRT23 - MT	0,08	0,54	-85,19%	0,00%	-0,46
TRT21 - RN	0,07	0,12	-41,67%	0,00%	-0,05
TRT16 - MA	0,05	0,00	100,00%	0,00%	0,05
Total	1.529,60	196,53	678,30%	100,00%	1.333,07

Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 9.2 identifica as Provisões para Indenizações Trabalhistas a Curto Prazo por tribunal e apresenta variação geral positiva de 678,30%, que corresponde a um acréscimo de R\$ 1.333,07 milhões em relação a 31/12/2023.

São passivos considerados Inaptos, ou seja, que não apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, eles representam obrigações vencidas, cuja exigibilidade deve ser classificada no Curto Prazo

Em 2024 foram contabilizados para reconhecimento de passivos trabalhistas na conta – corrente ATS – Adicional por tempo de serviços – Magistrados. Os valores mais expressivos foram lançados nos TRT1 – RJ, TRT4-RS TRT9-PR em atendimento aos constantes na Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2024.

Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na tabela 10.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2024 comparado com o de 31/12/2023. Em 2024, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 8.522,78 milhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (141,46%), Resultado do Exercício 2023 (-36,38%), Reserva de Bens Imóveis - RIP (21,25%), Reserva de Reavaliação (1,56%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (-27,89%). Em relação a 31/12/2023 o Patrimônio Líquido reduziu 38,12%.

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.056,63	9.504,19	26,86%	141,46%	2.552,44
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - RIP	1.810,77	1.582,70	14,41%	21,25%	228,07
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	133,14	135,47	-1,72%	1,56%	-2,33
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.377,36	84,68	-2907,46%	-27,89%	-2.462,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.100,42	2.467,07	-225,67%	-36,38%	-5.567,49
Total	8.522,78	13.774,11	-38,12%	100,00%	-5.251,33

Fonte: SIAFI 2024/2023

A variação positiva, observada na Tabela 10.2, de R\$ 2.552,44 milhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2023 no valor de R\$ 2.467,07 milhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2023, no valor de - R\$ 84,68 milhões.

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.056,63	9.504,19	26,86%	100,00%	2.552,44
CSJT - DF	6.183,19	3.773,49	63,86%	51,28%	2.409,70
TRT15 - Campinas/SP	585,10	554,89	5,44%	4,85%	30,21
TRT3 - MG	510,96	478,27	6,84%	4,24%	32,69
TRT2 - SP	498,43	481,96	3,42%	4,13%	16,47
TST - DF	471,46	414,25	13,81%	3,91%	57,21
TRT5 - BA	457,20	395,71	15,54%	3,79%	61,49
TRT1 - RJ	432,62	452,30	-4,35%	3,59%	-19,68
TRT9 - PR	371,18	349,72	6,14%	3,08%	21,46
TRT4 - RS	320,43	277,45	15,49%	2,66%	42,98
TRT23 - MT	268,35	259,94	3,24%	2,23%	8,41
TRT6 - PE	204,25	196,13	4,14%	1,69%	8,12
TRT17 - ES	178,56	188,01	-5,03%	1,48%	-9,45
TRT10 - DF/TO	167,30	150,79	10,95%	1,39%	16,51
TRT12 - SC	164,32	161,51	1,74%	1,36%	2,81
TRT22 - PI	138,37	135,66	2,00%	1,15%	2,71
TRT18 - GO	132,27	274,63	-51,84%	1,10%	-142,36
TRT8 - AP/PA	130,94	138,51	-5,47%	1,09%	-7,57
TRT21 - RN	113,84	114,60	-0,66%	0,94%	-0,76
TRT11 - AM/RR	113,53	103,27	9,94%	0,94%	10,26
TRT7 - CE	111,74	106,12	5,30%	0,93%	5,62
TRT19 - AL	108,89	112,06	-2,83%	0,90%	-3,17
TRT24 - MS	102,47	106,34	-3,64%	0,85%	-3,87
TRT14 - AC/RO	86,89	85,45	1,69%	0,72%	1,44
TRT20 - SE	77,92	83,44	-6,62%	0,65%	-5,52
TRT16 - MA	68,43	68,31	0,18%	0,57%	0,12
TRT13 - PB	57,97	41,37	40,13%	0,48%	16,60
Total	12.056,63	9.504,19	26,86%	100,00%	2.552,44

Fonte: SIAFI 2024/2023

Depreende-se da tabela 10.2 que a variação positiva mais relevante, no valor de R\$ 2.409,70 milhões (51,28%) deu-se na Setorial Orçamentaria Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho, maior variação absoluta constante da tabela acima referente ao esgotamento na Setorial, justificado na nota explicativa 12.

Na tabela 10.3 o Resultado do Exercício em 31/12/2024, deficitário em R\$ 3.100,42 milhões (-225,67%). Esse resultado foi ocasionado principalmente pelo aumento das VPA -

Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 12 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	-2.333,04	2.371,31	-198,39%	75,25%	-4.704,35
TRT1 - RJ	-689,44	-19,51	3433,78%	22,24%	-669,93
TRT9 - PR	-104,08	22,66	-559,31%	3,36%	-126,74
TRT15 - Campinas/SP	-96,52	8,51	-1234,20%	3,11%	-105,03
TRT3 - MG	-69,45	15,06	-561,16%	2,24%	-84,51
TRT4 - RS	-60,35	45,91	-231,45%	1,95%	-106,26
TRT11 - AM/RR	-21,45	-12,74	68,37%	0,69%	-8,71
TRT13 - PB	-20,88	9,29	-324,76%	0,67%	-30,17
TRT18 - GO	-12,36	-138,05	-91,05%	0,40%	125,69
TRT12 - SC	-8,43	2,97	-383,84%	0,27%	-11,40
TRT24 - MS	-6,78	-6,81	-0,44%	0,22%	0,03
TRT7 - CE	-6,26	5,51	-213,61%	0,20%	-11,77
TRT17 - ES	-5,45	-9,47	-42,45%	0,18%	4,02
TRT21 - RN	-4,87	-0,35	1291,43%	0,16%	-4,52
TRT23 - MT	-1,55	6,93	-122,37%	0,05%	-8,48
TRT22 - PI	1,12	5,31	-78,91%	-0,04%	-4,19
TRT14 - AC/RO	1,69	3,80	-55,53%	-0,05%	-2,11
TRT19 - AL	3,49	-0,67	-620,90%	-0,11%	4,16
TRT20 - SE	6,98	-2,43	-387,24%	-0,23%	9,41
TRT8 - AP/PA	8,47	13,31	-36,36%	-0,27%	-4,84
TRT16 - MA	11,70	0,76	1439,47%	-0,38%	10,94
TRT6 - PE	26,23	13,70	91,46%	-0,85%	12,53
TRT5 - BA	28,15	32,78	-14,12%	-0,91%	-4,63
TRT10 - DF/TO	64,65	18,16	256,00%	-2,09%	46,49
TRT2 - SP	85,82	22,68	278,40%	-2,77%	63,14
TST - DF	102,18	58,44	74,85%	-3,30%	43,74
Total	-3.100,42	2.467,07	-225,67%	100,00%	-5.567,49

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme disposto na tabela 10.3 – Resultado do Exercício, o CSJT, o TRT1-RJ e o TRT9-PR foram os que tiveram a maior representatividade na apuração do resultado do exercício de 2024 sendo, respectivamente, R\$ 4.704,35 milhões, R\$ 669,93 milhões e R\$ 126,74 milhões.

Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN disciplina a contabilização e instruções por meio da (Macrofunção) 02.03.44 – Bens Imóveis, MCASP, (Macrofunção) 02.03.05 Reavaliação e redução ao valor recuperável, os procedimentos estão em desacordo com a NBC TSP 07/2017 itens 54 e 55 e Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis por meio do SIAFI.

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT1 - RJ	0,23	14,58	-98,42%	0,17%	-14,35
TRT10 - DF/TO	27,71	17,90	54,80%	20,81%	9,81
TRT12 - SC	3,22	3,28	-1,83%	2,42%	-0,06
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT16 - MA	8,66	9,02	-3,99%	6,51%	-0,36
TRT18 - GO	2,50	4,78	-47,70%	1,88%	-2,28
TRT2 - SP	5,38	6,51	-17,36%	4,04%	-1,13
TRT21 - RN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT23 - MT	13,28	8,23	61,36%	9,97%	5,05
TRT24 - MS	0,17	0,21	-19,05%	0,12%	-0,04
TRT3 - MG	18,23	17,15	6,30%	13,69%	1,08
TRT6 - PE	53,20	53,20	0,00%	39,96%	0,00
TRT7 - CE	0,55	0,58	-5,17%	0,41%	-0,03
TRT8 - AP/PA	0,03	0,03	0,00%	0,02%	0,00
Total	133,14	135,47	-1,72%	100,00%	-2,33

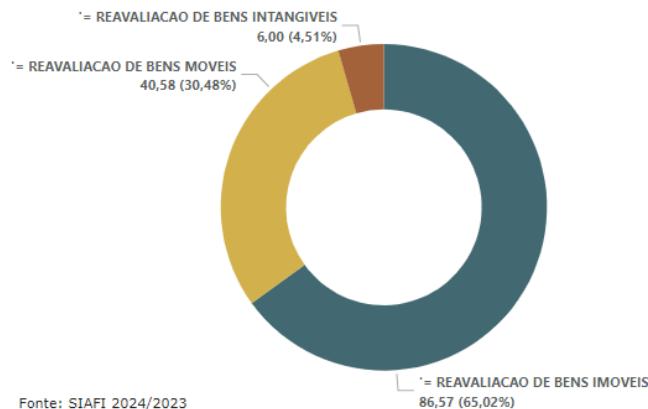
Fonte: SIAFI 2024/2023

Observa-se na tabela 10.4, variação negativa de 1,72% quando comparada ao ano de 2023, reduziu o equivalente a R\$ 2,33 milhões. Resultados mais expressivos nas unidades: TRT1-RJ, TRT10- DF/TO. E TRT23-MT nos respectivos valores R\$ 14,35 milhões, R\$ 9,81 milhões

e R\$ 5,05 milhões. Decorre de regularização da conta Bens Imóvel (ajustes dos saldos iniciais 2024) e registros de depreciação acumulada.

O gráfico 10.1, trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas no quarto trimestre de 2024. Refere-se em sua maioria a baixa de depreciação acumulada de Bens Imóveis, que corresponde a R\$ 86,57 milhões (65,02%), R\$ 40,58 milhões(30,48%) de Reavaliação de Bens Móveis, e R\$ 6,00 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,51%).

Gráfico 10.1 - Reserva de Reavaliação - Composição



Os Ajustes de Exercícios Anteriores totalizou em 2024 o valor negativo de R\$ 2.377,36 milhões, conforme tabela 10.5 que traz os saldos detalhados por Tribunal. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável ao exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Jurisdição	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var	Var Absoluta
TRT4 - RS	-479,73	-2,93	16273,04%	20,18%	-476,80	
TRT9 - PR	-231,03	-1,19	19314,29%	9,72%	-229,84	
TRT6 - PE	-205,34	-6,27	3174,96%	8,64%	-199,07	
TRT12 - SC	-184,22	-0,17	108264,71%	7,75%	-184,05	
TRT1 - RJ	-177,02	-0,17	104029,41%	7,45%	-176,85	
TRT2 - SP	-171,51	-6,21	2661,84%	7,21%	-165,30	
TRT10 - DF/TO	-164,78	-1,65	9886,67%	6,93%	-163,13	
TRT3 - MG	-132,00	17,64	-848,30%	5,55%	-149,64	
TRT7 - CE	-117,37	0,11	-106800,00%	4,94%	-117,48	
TRT18 - GO	-115,52	-4,30	2586,51%	4,86%	-111,22	
TRT13 - PB	-97,87	7,31	-1438,85%	4,12%	-105,18	
TRT14 - AC/RO	-75,39	-2,36	3094,49%	3,17%	-73,03	
TRT21 - RN	-71,71	-0,42	16973,81%	3,02%	-71,29	
TRT23 - MT	-61,50	1,49	-4227,52%	2,59%	-62,99	
TRT24 - MS	-60,50	2,94	-2157,82%	2,54%	-63,44	
TRT20 - SE	-52,09	-3,09	1585,76%	2,19%	-49,00	
TRT22 - PI	-39,70	-2,61	1421,07%	1,67%	-37,09	
TRT19 - AL	-22,45	-2,50	798,00%	0,94%	-19,95	
TRT5 - BA	-14,87	28,71	-151,79%	0,63%	-43,58	
TST - DF	-13,43	-1,24	983,06%	0,57%	-12,19	
TRT8 - AP/PA	-10,47	-20,88	-49,86%	0,44%	10,41	
TRT16 - MA	-3,16	-0,65	386,15%	0,13%	-2,51	
TRT15 - Campinas/SP	1,12	21,70	-94,84%	-0,05%	-20,58	
TRT17 - ES	2,65	0,02	13150,00%	-0,11%	2,63	
TRT11 - AM/RR	12,12	23,00	-47,30%	-0,51%	-10,88	
CSJT - DF	108,45	38,39	182,50%	-4,56%	70,06	
Total	-2.377,36	84,68	-2907,46%	100,00%	-2.462,04	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme tabela acima o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados em 2024, totalizou R\$ 2.377,36 milhões. Esse valor refere-se ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 124,34 milhões), no CSJT-DF , TRT11-AM/RR, TRT17-ES e TRT15-Campinas SP abatidos dos ajustes negativos (R\$ 2.501,70 milhões) nos demais TRTs e TST. A contribuição de

cada unidade nesse somatorio é vista na tabela acima.

O Ajuste positivo de R\$ 108,45 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho decorrente de baixa de passivos de precatórios e RPV referente ao período de 3/4/2022 a 31/12/2022 em atendimento ao item 1.14 do acordão 1.331/2019-TCU-Plenário. Inexistência do lançamento de reclassificação contábil para a conta 23711.02.01.

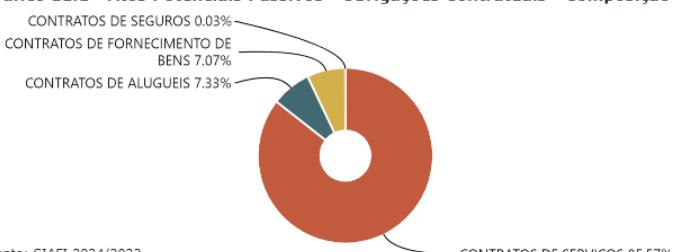
Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

Atos Potências Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,91% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

O gráfico 11.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/12/2024. Nele, é possível ver que 85,57% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 7,33%, com contratos de aluguéis; 7,07%, com contratos de fornecimento de bens e 0,03% de contratos de seguros.

Gráfico 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



Fonte: SIAFI 2024/2023

A tabela 11.1 evidencia que 37,24% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/12/2024 foram realizadas no quarto trimestre de 2024.

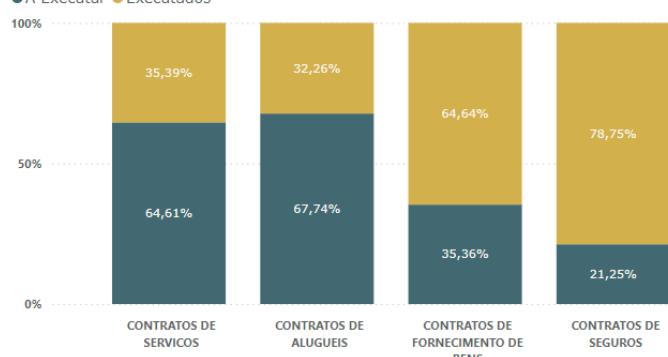
CCon - Título (4)	31/12/2024	R\$ Milhões			
		Executados	A Executar	% Execução	AV
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	4.744,01	1.766,87	2.977,14	37,24%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICOS	4.059,31	1.436,68	2.622,63	35,39%	85,57%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	347,76	112,17	235,59	32,26%	7,33%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	335,35	216,77	118,58	64,64%	7,07%
CONTRATOS DE SEGUROS	1,60	1,26	0,34	78,75%	0,03%
Total	4.744,01	1.766,87	2.977,14	37,24%	100,00%

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme gráfico 11.2, os contratos de Seguros foram baixados em 78,75% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 35,39%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 64,64% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 32,26%.

Gráfico 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

● A Executar ● Executados



Fonte: SIAFI 2024/2023

Na tabela 11.2, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	957,02	1.007,99	-5,06%	20,17%	-50,97
TST - DF	607,53	476,00	27,63%	12,81%	131,53
TRT1 - RJ	579,21	603,87	-4,08%	12,21%	-24,66
TRT4 - RS	461,81	518,13	-10,87%	9,73%	-56,32
TRT3 - MG	310,25	288,03	7,71%	6,54%	22,22
TRT15 - Campinas/SP	268,84	227,29	18,28%	5,67%	41,55
TRT13 - PB	200,81	209,49	-4,14%	4,23%	-8,68
TRT24 - MS	176,58	64,68	173,01%	3,72%	111,90
TRT5 - BA	166,19	131,54	26,34%	3,50%	34,65
TRT10 - DF/TO	159,15	130,81	21,67%	3,35%	28,34
TRT8 - AP/PA	111,78	113,13	-1,19%	2,36%	-1,35
TRT11 - AM/RR	108,74	111,62	-2,58%	2,29%	-2,88
TRT12 - SC	80,94	48,94	65,39%	1,71%	32,00
TRT18 - GO	79,24	95,31	-16,86%	1,67%	-16,07
TRT6 - PE	70,92	67,29	5,39%	1,49%	3,63
TRT16 - MA	68,44	68,62	-0,26%	1,44%	-0,18
TRT23 - MT	58,96	52,48	12,35%	1,24%	6,48
TRT9 - PR	56,57	50,02	13,09%	1,19%	6,55
TRT21 - RN	50,45	30,31	66,45%	1,06%	20,14
TRT19 - AL	42,16	29,31	43,84%	0,89%	12,85
TRT22 - PI	39,97	30,81	29,73%	0,84%	9,16
TRT7 - CE	36,55	33,27	9,86%	0,77%	3,28
TRT20 - SE	27,84	24,44	13,91%	0,59%	3,40
TRT14 - AC/RO	24,05	17,82	34,96%	0,51%	6,23
Total	4.744,01	4.431,19	7,06%	100,00%	312,82

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nela vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- TST: aumento de R\$ 131,53 milhões;
- TRT da 24ª Região: aumento de R\$ 111,90 milhões;
- TRT da 15ª Região: aumento de R\$ 41,55 milhões;
- TRT da 5ª Região: aumento de R\$ 34,65 milhões;
- TRT da 12ª Região: aumento de R\$ 32,00 milhões;
- TRT da 10ª Região: aumento de R\$ 28,34 milhões;
- TRT da 21ª Região: aumento de R\$ 20,14 milhões;

Na tabela 11.3 evidencia os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 31/12/2024 somam R\$ 1.682,61 milhões, ou seja, 56,52% de participação nos R\$ 2.977,14 milhões que totalizam o grupo.

NomeFornec	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	A H	A V	VarAbsoluta
Outros	3.061,07	2.889,34	5,94%	64,52%	171,73
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	508,59	502,99	1,11%	10,72%	5,60
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	302,57	329,88	-8,28%	6,38%	-27,31
67096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	233,28	288,36	-19,10%	4,92%	-55,08
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	145,54	162,46	-10,41%	3,07%	-16,92
UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	131,26	16,35	702,81%	2,77%	114,91
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	91,39	111,57	-18,09%	1,93%	-20,18
PROGRAMA DE ASSISTENCIA MEDICA TST-SAUDE	88,42	0,00	100,00%	1,86%	88,42
JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA	68,54	12,43	451,41%	1,44%	56,11
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	59,51	68,02	-12,51%	1,25%	-8,51
ANKARA ENGENHARIA LTDA	53,51	49,36	8,41%	1,13%	4,15
Total	4.744,01	4.431,19	7,06%	100,00%	312,82

Fonte: SIAFI 2024/2023

Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Hapvida Assistencia medica S/A: R\$ 508,59 milhões (17,08%) – contrato de prestação de serviços de assistencia medica dos servidores e magistrados do TRT da 2^a Região;
- 2) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 302,57 milhões (10,16%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1^a Região e da 20^a Região;
- 3) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 233,28 milhões (7,84%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4^a Região;
- 4) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 145,54 milhões (4,89%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13^a Região;
- 5) Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 131,26 milhões (4,41%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 24^a Região;
- 6) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 91,39 milhões (3,07%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3^a Região;
- 7) Programa de Assistencia a Saúde do TST: R\$ 88,42 milhões (2,97%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;
- 8) JAMC Consultoria e Representação de Software Ltda: R\$ 68,54 milhões (2,30%) – Contrato de fornecimento de Monitoramento a ataques cibernéticos (Gerenciamento de acessos privilegiados), com o TST e diversos Regionais;
- 9) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 59,51 milhões (2,00%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais; e
- 10) Ankara Engenharia Ltda: R\$ 53,51 milhões (1,80%) - Contrato de serviço de construção Civil especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de julho com o TRTda 5^a Região;

Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulte de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviço seja exigida para a extinção da obrigação; ou não é possível para fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, conforme MCASP 10º edição.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem aos Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto procedimentos estabelecidos no item 13 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2024.

A1,90 tabela 11.4 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas aumentaram 2,28%, tendo sido item VPNI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos o que mais contribuiu para esse aumento no período observado.

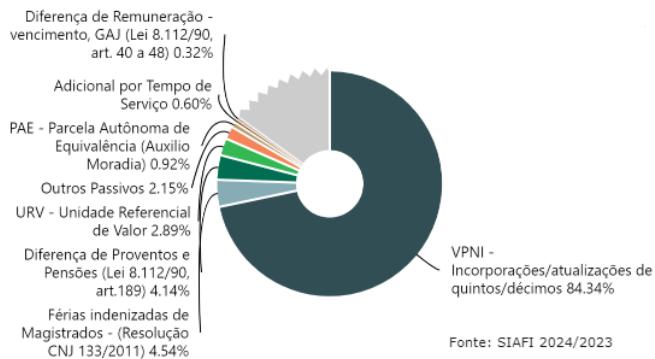
Tabela 11.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

Gênero	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
Trabalhistas					
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	313,72	306,74	2,28%	100,00%	6,98
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	264,59	258,29	2,44%	84,34%	6,30
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	14,23	14,14	0,64%	4,54%	0,09
URV - Unidade Referencial de Valor	12,98	13,74	-5,53%	4,14%	-0,76
Outros Passivos	9,06	8,20	10,49%	2,89%	0,86
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	6,74	6,96	-3,16%	2,15%	-0,22
Adicional por Tempo de Serviço	2,90	3,89	-25,45%	0,93%	-0,99
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	1,89	0,01	18800,00%	0,60%	1,88
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	1,01	0,89	13,48%	0,32%	0,12
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	0,21	0,21	0,00%	0,07%	0,00
Abono de Permanência	0,03	0,03	0,00%	0,01%	0,00
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações(Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	0,03	0,03	0,00%	0,01%	0,00
Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	0,00	0,11	-100,00%	0,00%	-0,11
Gratif. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	0,00	0,21	-100,00%	0,00%	-0,21
Total	313,72	306,74	2,28%	100,00%	6,98

Fonte: SIAFI 2024/2023

O gráfico 11.3 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/12/2024 e evidência a participação do item no total. Nele é constatado que 84,34% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF. As maiores variação positiva ocorreram: TRT15- Campinas/SP R\$ 194,39 milhões (73,47%) e TRT-12- SC R\$ 57,96 milhões (21,90%) do total do item.

Gráfico 11.3 - Passivos Contingentes Trabalhista - Por Tipo



Fonte: SIAFI 2024/2023

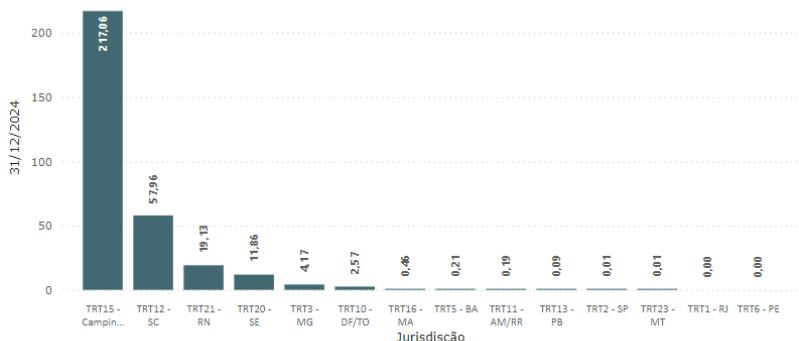
- A segunda maior variação positiva de R\$ 14,23 milhões (4,54%) em Férias Indenizadas de Magistrados (Resolução CNJ133/2011). Referentes lançamentos de reclassificações e atualizações nos TRTs das 15^ª e 21^ª Regiões;
- Terceira maior variação positiva de R\$ 12,98 milhões (4,14%) na Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90 art. 189). Ocasionado por reclassificações e atualizações nos TRTs das 2^ª, 3^ª, 10^ª, 15^ª e 21^ª Regiões.

A tabela 11.5 e o gráfico 11.3 detalham, por unidade, os passivos contingentes trabalhistas, ou seja, Aptos da Justiça do Trabalho. Esses passivos apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, os valores mais expressivos foram grupo R\$ 217,06 milhões (69,19%), R\$ 57,96 milhões (18,47%), R\$ 19,13 milhões (6,10%), R\$ 11,86 milhões (3,78%), ocorreram nos respectivos TRTs das 15^ª, 12^ª, 21^ª e 20^ª Regiões.

Jurisdição	31/12/2024			Var Absoluta	RS Milhões
	31/12/2023	AH	AV		
TRT15 - Campinas/SP	217,06	217,05	0,00%	69,19%	0,01
TRT12 - SC	57,96	57,96	0,00%	18,47%	0,00
TRT21 - RN	19,13	14,50	31,93%	6,10%	4,63
TRT20 - SE	11,86	7,48	58,56%	3,78%	4,38
TRT3 - MG	4,17	4,00	4,25%	1,33%	0,17
TRT10 - DF/TO	2,57	2,90	-11,38%	0,82%	-0,33
TRT16 - MA	0,46	0,46	0,00%	0,15%	0,00
TRT5 - BA	0,21	0,21	0,00%	0,07%	0,00
TRT11 - AM/RR	0,19	0,19	0,00%	0,06%	0,00
TRT13 - PB	0,09	0,09	0,00%	0,03%	0,00
TRT2 - SP	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT23 - MT	0,01	1,21	-99,17%	0,00%	-1,20
TRT1 - RJ	0,00	0,43	-100,00%	0,00%	-0,43
TRT6 - PE	0,00	0,24	-100,00%	0,00%	-0,24
Total	313,72	306,74	2,28%	100,00%	6,98

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 11.4 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período. As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP. A apuração do resultado ocorre por meio do encerramento das contas de VPAs e VPDs, que são registradas em contrapartida a uma conta de apuração.

Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit ou Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs está apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Na Tabela 12.1 e nos Gráficos 12.1 e 12.2, é possível observar a formação e a variação do resultado patrimonial do quarto trimestre de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023.

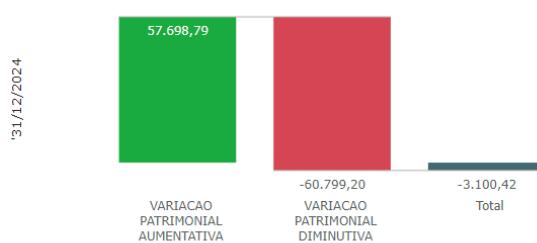
Tabela 12.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCon - Classe (1)	31/12/2024	31/12/2023	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	60.799,20	52.626,57	15,53%	8.172,63
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	57.698,79	55.093,64	4,73%	2.605,15

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período

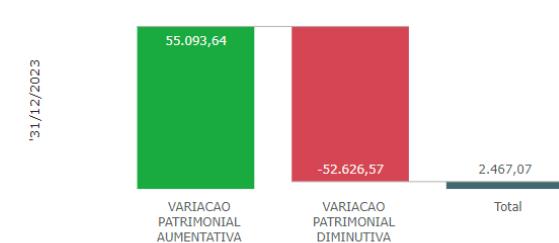
● Aumentar ● Diminuir ● Total



Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período

● Aumentar ● Diminuir ● Total



Fonte: SIAFI 2024/2023

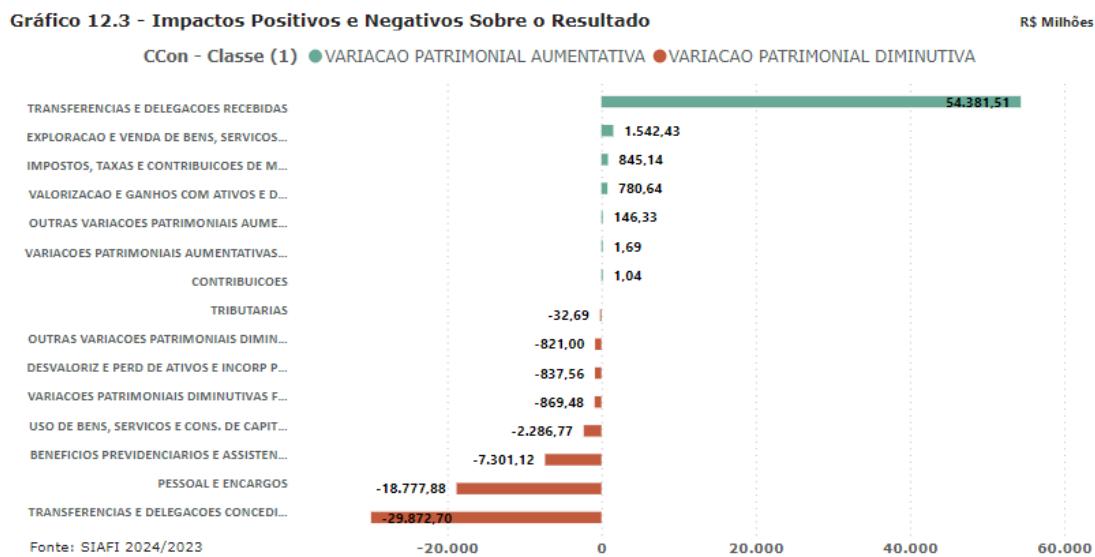
Conforme apresentado no Gráfico 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2024 foi deficitário em R\$ 3.100,42 milhões, representando uma variação negativa de 225,67% em relação ao mesmo período de 2023, que registrou um superávit patrimonial de R\$ 2.467,07 milhões.

A Tabela 12.1 evidencia que o déficit observado foi diretamente influenciado pelo aumento expressivo de 15,53% (R\$ 8.172,63 milhões) nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), em comparação ao exercício anterior. Esse crescimento significativo indica uma

elevação nas despesas patrimoniais.

Embora as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) também tenham apresentado um incremento de 4,73% (R\$ 2.605,15 milhões), esse aumento foi insuficiente para compensar o impacto negativo do crescimento das VPDs. Esse descompasso sugere uma aceleração no ritmo de crescimento das despesas patrimoniais, enquanto as receitas ou ganhos patrimoniais cresceram de forma menos expressiva.

O Gráfico 12.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial.



Transferências e Delegações Recebidas

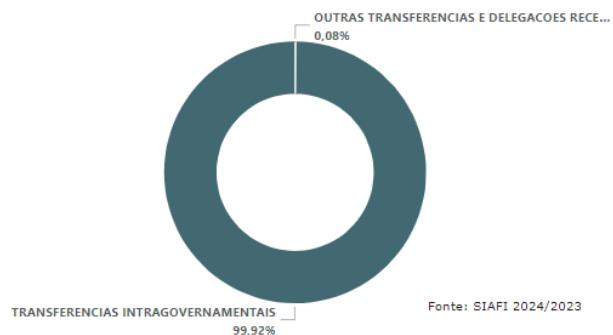
Conforme o Gráfico 12.3, a Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) que mais impactou o resultado patrimonial de 2024 foi a referente a Transferências e Delegações Recebidas. As Transferências Intragovernamentais, que compõem 99,92% desse grupo (R\$ 54.338,75 milhões), apresentaram um aumento de R\$ 3.015,94 milhões, equivalente a 5,88%, em comparação ao mesmo período do ano anterior. A composição detalhada dessas transferências pode ser consultada na Tabela 12.2 e no Gráfico 12.4.

Tabela 12.2 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	54.338,75	51.322,81	5,88%	99,92%	3.015,94
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	42,75	11,38	275,66%	0,08%	31,37
Total	54.381,51	51.334,19	5,94%	100,00%	3.047,32

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.4 - Transferências e Delegações Recebidas



Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

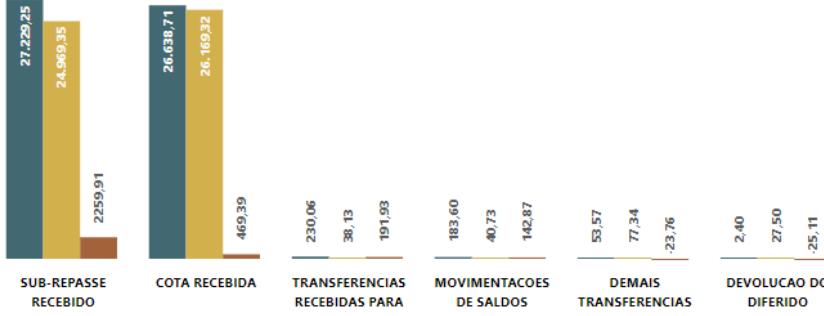
No Gráfico 12.5, verifica-se uma maior variação de volume de sub-repasse recebido em relação à variação da cota recebida pelos Tribunais, o que implica em entesoramento de recursos na Setorial do órgão Justiça do Trabalho.

Gráfico 12.5 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas R\$ Milhões

● 31/12/2024

● 31/12/2023

● VarAbsoluta



Fonte: SIAFI 2024/2023

Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na Tabela 12.3 e Gráfico 12.3 que a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) mais relevante para a composição do resultado até 31/12/2024 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 49,13% (R\$ 29.872,70 milhões) de todas as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

Tabela 12.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado		R\$ Milhões
CCon - Classe (1)	'31/12/2024	
■ VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	57.698,79	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	54.381,51	
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	1.542,43	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	845,14	
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	780,64	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	146,33	
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	1,69	
CONTRIBUICOES	1,04	
■ VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-60.799,20	
TRIBUTARIAS	-32,69	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-821,00	
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-837,56	
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-869,48	
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-2.286,77	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-7.301,12	
PESSOAL E ENCARGOS	-18.777,88	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-29.872,70	
Total	-3.100,42	

Fonte: SIAFI 2024/2023

De acordo com a Tabela 12.4, 99,71% das transferências concedidas correspondem a transferências intragovernamentais. No período analisado, essas transferências apresentaram um aumento de 13,90%, equivalente a R\$ 3.634,64 milhões, em comparação ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Tabela 12.4 - Transferências e Delegações Concedidas		R\$ Milhões			
CCon - Subgrupo (3)	'31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.785,02	26.150,38	13,90%	99,71%	3.634,64
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	87,12	14,27	510,51%	0,29%	72,85
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,55	0,54	1,85%	0,00%	0,01
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
Total	29.872,70	26.165,20	14,17%	100,00%	3.707,50

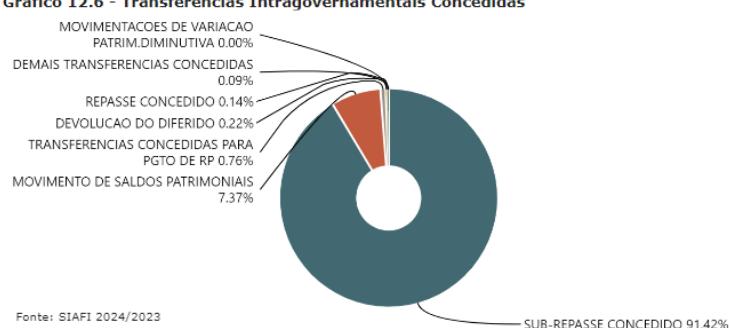
Fonte: SIAFI 2024/2023

Na Tabela 12.5 e no Gráfico 12.6 é possível verificar a composição e detalhamento dessas transferências.

Tabela 12.5 - Transferências Intragovernamentais Concedidas		R\$ Milhões			
CCon - Item (6)	'31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
SUB-RPASSE CONCEDIDO	27.229,25	24.969,35	9,05%	91,42%	2.259,90
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	2.194,52	1.023,21	114,47%	7,37%	1.171,31
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	225,64	38,24	490,06%	0,76%	187,40
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	66,79	27,50	142,87%	0,22%	39,29
RPASSE CONCEDIDO	41,56	49,73	-16,43%	0,14%	-8,17
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	26,92	39,35	-31,59%	0,09%	-12,43
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,34	3,00	-88,67%	0,00%	-2,66
Total	29.785,02	26.150,38	13,90%	100,00%	3.634,64

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2024/2023

O Sub-Repasse Concedido de R \$ 27.229,25 milhões diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de Sub-repasses Recebidos e da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Em relação às Transferências Intragovernamentais, registra-se um valor apurado de R\$ 2.194,52 milhões em 2024 na conta de Movimento de Saldos Patrimoniais. No exercício anterior, o valor registrado foi de R\$ 1.023,21 milhões, o que corresponde a um aumento expressivo de 114,47%, equivalente a R\$ 1.171,31 milhões, conforme apresentado na Tabela 12.5.

As outras transferências e delegações concedidas (Doações/Transferências Concedidas), Tabela 12.4, sofreram variação positiva de 510,51%, correspondente a R\$ 72,85 milhões. Essa variação positiva foi em virtude principalmente de transferência de imóvel para a SPU – Superintendência do Patrimônio.

VPD – Pessoal e Encargos

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos, conforme Tabela 12.3 e Gráfico 12.3 e representa 30,88% de todas as VPDs do período. A Tabela 12.6 detalha a composição desse grupo de contas.

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	15.457,40	12.865,76	20,14%	82,32%	2.591,64
ENCARGOS PATRONAIS	2.310,40	2.143,25	7,80%	12,30%	167,15
BENEFICIOS A PESSOAL	943,52	794,03	18,83%	5,02%	149,49
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	66,56	62,82	5,95%	0,35%	3,74
Total	18.777,88	15.865,85	18,35%	100,00%	2.912,03

Fonte: SIAFI 2024/2023

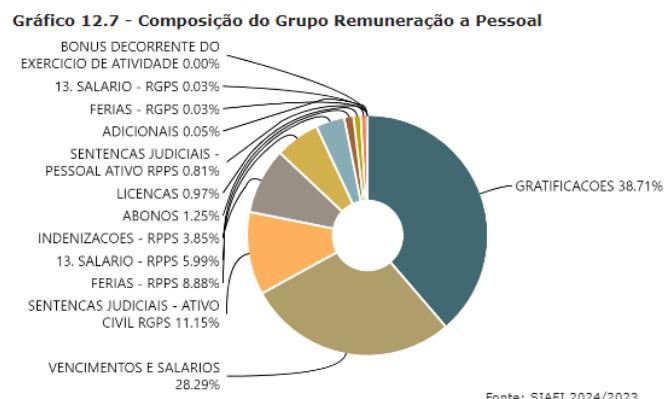
De acordo com a Tabela 12.6, a Remuneração a Pessoal corresponde a 82,32% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos. Durante o período analisado, esse item registrou um aumento de 20,14%, o que equivale a R\$ 2.591,64 milhões. O detalhamento desse acréscimo é apresentado na Tabela 12.7, onde se destacam as contas que mais contribuíram para o resultado: Sentenças Judiciais – Ativos Civil RGPS (95,93%), Indenizações – RPPS (61.309,28%), Gratificações (7,56%) e Vencimentos e Salários (9,17%).

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
GRATIFICACOES	5.983,83	5.563,02	7,56%	38,71%	420,81	
VENCIMENTOS E SALARIOS	4.372,80	4.005,67	9,17%	28,29%	367,13	
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	1.722,98	879,39	95,93%	11,15%	843,59	
FERIAS - RPPS	1.372,88	1.221,01	12,44%	8,88%	151,87	
13. SALARIO - RPPS	925,42	806,47	14,75%	5,99%	118,95	
INDENIZACOES - RPPS	595,67	0,97	61309,28%	3,85%	594,70	
ABONOS	192,56	161,16	19,48%	1,25%	31,40	
LICENCIAS	149,61	71,71	108,63%	0,97%	77,90	
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	124,67	142,21	-12,33%	0,81%	-17,54	
ADICIONAIS	7,52	6,24	20,51%	0,05%	1,28	
FERIAS - RGPS	5,11	4,31	18,56%	0,03%	0,80	
13. SALARIO - RGPS	4,32	3,60	20,00%	0,03%	0,72	
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02	
Total	15.457,40	12.865,76	20,14%	100,00%	2.591,64	

Fonte: SIAFI 2024/2023

A variação nas Sentenças Judiciais foi devida à edição da ADI 7064, onde o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional as alterações no regime constitucional de precatórios previstas nas Emendas Constitucionais ECs 113 e 114, que previam a imposição de limite para o pagamento de precatórios entre 2022 e 2026. Em decorrência, foi editada a MP 1200 que abriu Crédito Extraordinário para liquidação de precatórios expedidos nos exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Ainda, na Tabela 12.7 e Gráfico 12.7 é possível verificar as contas analíticas que compõem o Grupo das contas de Remuneração a Pessoal. Dessa maneira, observa-se que as Gratificações na Justiça do Trabalho representam 38,71% desse grupo, enquanto que os Vencimentos e Salários, 28,29% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.



Fonte: SIAFI 2024/2023

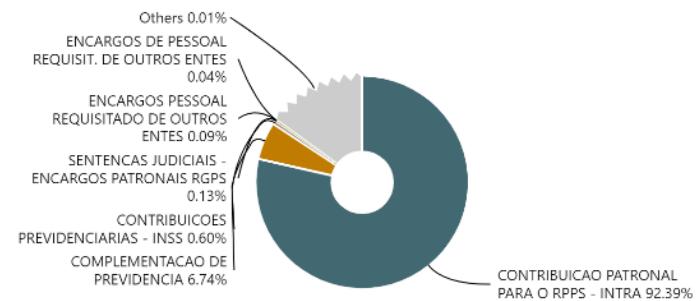
O segundo Grupo de Contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 12,30% do total. Desse grupo, 92,39% se referem aos Encargos Patronais para Custeio do Plano de Seguridade Social do servidor e 6,74% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao Plano de Previdência Complementar FUNPRESP-JUD, conforme Tabela 12.8 e Gráfico 12.8.

Tabela 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	2.134,54	1.996,72	6,90%	92,39%	137,82
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	155,66	128,84	20,82%	6,74%	26,82
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	13,90	12,29	13,10%	0,60%	1,61
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	2,91	2,11	37,91%	0,13%	0,80
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2,07	2,05	0,98%	0,09%	0,02
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	1,01	0,90	12,22%	0,04%	0,11
CONTRIBUICAO GILRAT	0,23	0,19	21,05%	0,01%	0,04
FGTS	0,08	0,08	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER MUN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER EST	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS CONTRA.ENTID.FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
Total	2.310,40	2.143,25	7,80%	100,00%	167,15

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2024/2023

O terceiro Grupo de Contas mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5,02% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 12.6 esse grupo teve acréscimo de 18,83% em 2024, correspondentes a R\$ 149,49 milhões.

De acordo com a Tabela 12.9, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 119,51 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 21,97 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 2,42 milhões nas Indenizações de Transportes e 6,53 milhões com Ajuda de Custos. Cabe salientar que o auxílio-alimentação foi reajustado em 17,80%, enquanto a assistência pré-escolar teve um aumento de 26%, ambos aplicados a partir de fevereiro de 2024, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 1/2024 do Conselho Nacional de Justiça, Conselhos e Tribunais Superiores.

Na Tabela 12.9 e Gráfico 12.9, é possível verificar que as maiores despesas desse Grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 78,69%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,63%. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 1.393,10 por servidor ativo da JT, sendo se verifica um acréscimo nominal de 19,18% no benefício.

Depreende-se, ainda, da já referenciada Tabela 12.9 que alguns benefícios assistenciais pagos aos servidores apresentaram redução em relação ao período anterior. No entanto, os benefícios a pessoal, em média, registraram um aumento de 18,83%, equivalente a R\$ 149

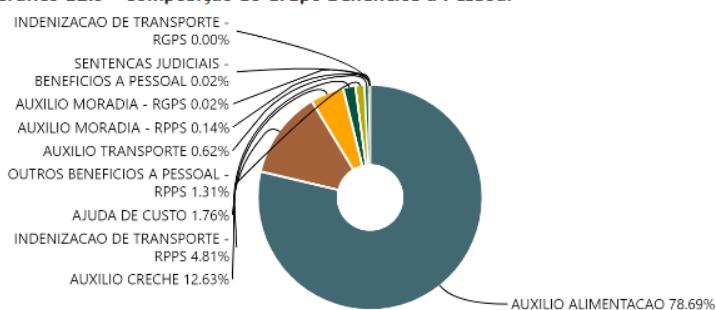
milhões, refletindo, principalmente, o reajuste concedido pela Portaria Conjunta nº 1/2024.

Tabela 12.9 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	742,46	622,95	19,18%	78,69%	119,51
AUXILIO CRECHE	119,15	97,18	22,61%	12,63%	21,97
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	45,40	42,98	5,63%	4,81%	2,42
AJUDA DE CUSTO	16,62	10,09	64,72%	1,76%	6,53
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	12,32	13,95	-11,68%	1,31%	-1,63
AUXILIO TRANSPORTE	5,81	5,03	15,51%	0,62%	0,78
AUXILIO MORADIA - RPPS	1,36	1,59	-14,47%	0,14%	-0,23
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,22	0,15	46,67%	0,02%	0,07
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,17	0,09	88,89%	0,02%	0,08
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,01	0,02	-50,00%	0,00%	-0,01
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	943,52	794,03	18,83%	100,00%	149,49

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.9 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2024/2023

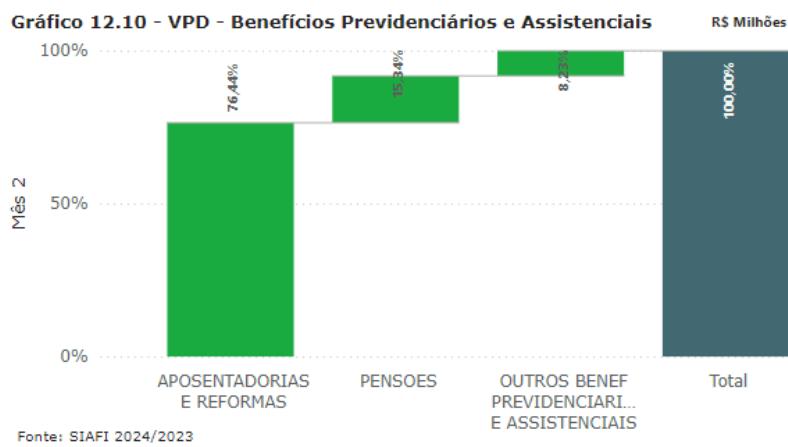
VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado patrimonial do período é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, conforme apresentado na Tabela 12.3 e no Gráfico 12.3. Essa VPD totalizou R\$ 7.301,12 milhões, representando 12% do total de VPDs no período. Sua composição detalhada pode ser consultada na Tabela 12.10 e no Gráfico 12.10.

Tabela 12.10 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.580,78	5.141,12	8,55%	76,44%	439,66
PENSOES	1.119,67	1.060,99	5,53%	15,34%	58,68
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	600,67	531,91	12,93%	8,23%	68,76
Total	7.301,12	6.734,02	8,42%	100,00%	567,10

Fonte: SIAFI 2024/2023



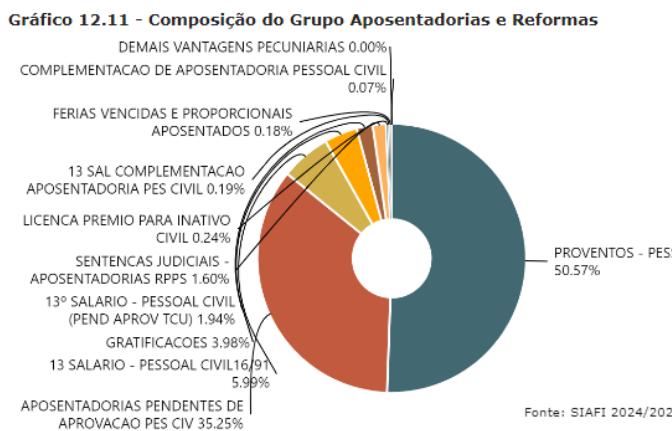
A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 76,44% do total; e das Pensões, 15,34% do total; seguido dos Outros Benefícios Assistenciais 8,23%, cuja maior participação é de assistência à saúde de 95,14%, conforme dados da Tabela 12.13. Importante destacar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Na Tabela 12.11 e Gráfico 12.11 é possível verificar que 85,82% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal.

Tabela 12.11 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas R\$ Milhões

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.821,96	2.600,73	8,51%	50,57%	221,23
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	1.966,95	1.865,75	5,42%	35,25%	101,20
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	334,56	319,79	4,62%	5,99%	14,77
GRATIFICACOES	222,10	138,46	60,41%	3,98%	83,64
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	108,09	86,69	24,69%	1,94%	21,40
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPSS	89,09	98,49	-9,54%	1,60%	-9,40
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	13,44	15,18	-11,46%	0,24%	-1,74
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	10,53	0,00	100,00%	0,19%	10,53
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	9,80	13,77	-28,83%	0,18%	-3,97
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	4,02	2,24	79,46%	0,07%	1,78
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	0,23	0,01	2200,00%	0,00%	0,22
Total	5.580,78	5.141,12	8,55%	100,00%	439,66

Fonte: SIAFI 2024/2023



Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 5,42% conforme Tabela 12.11, enquanto os proventos de aposentadorias aprovadas tiveram um aumento de 8,51%. Esse aumento nas aposentadorias pendentes de aprovação indica a continuidade da tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude das mudanças nas regras de aposentadoria implementadas pelo governo passado. Contribuíram, também, para o acréscimo os recentes julgamentos de aposentadorias pelo TCU, considerando ilegal a percepção de incorporação de quintos/décimos, onde foram negados os registros de aposentadorias, porém os pagamentos poderiam ser mantidos, conforme a modulação de efeitos do STF no RE 638.115. Também, a corte se manifestou que os pagamentos poderiam ser mantidos para os casos amparados por decisão judicial transitada em julgado.

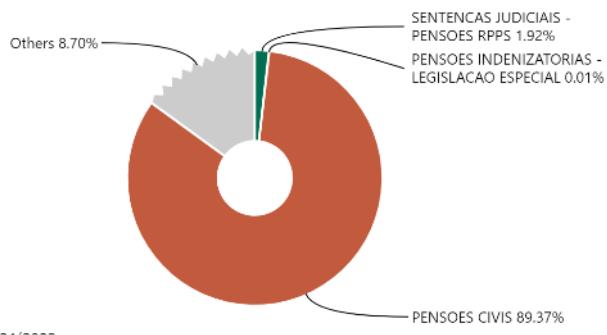
A Tabela 12.12 e o Gráfico 12.12 apresentam a composição das pensões concedidas, evidenciando que o total do grupo aumentou 5,53%, passando de R\$ 1.060,99 milhões em 2023 para R\$ 1.119,67 milhões em 2024, o que corresponde a uma variação de R\$ 58,68 milhões. Observa-se que 97,76% desse total (R\$ 1.094,53 milhões) são compostos por pensões civis e 13º salário de pensionistas. As demais VPDs relacionadas aos pensionistas incluem sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial.

Tabela 12.12 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	RS Milhões
PENSOES CIVIS	1.000,61	944,89	5,90%	89,37%	55,72
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	93,92	92,56	1,47%	8,39%	1,36
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	21,54	18,53	16,24%	1,92%	3,01
GRATIFICACOES	3,46	3,40	1,76%	0,31%	0,06
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,10	0,88	-88,64%	0,01%	-0,78
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,04	0,74	-94,59%	0,00%	-0,70
Total	1.119,67	1.060,99	5,53%	100,00%	58,68

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.12 - Composição do Grupo Pensões



Fonte: SIAFI 2024/2023

O grupo de contas Outros Benefícios Assistenciais, da Tabela 12.13, registrou um acréscimo de 12,93% em relação ao exercício de 2023, equivalente a R\$ 68,76 milhões. Esse grupo é composto principalmente pela Assistência à Saúde, que representa 95,14% do total e apresentou um aumento de 39,10% no período, correspondente a R\$ 160,65 milhões. O acréscimo de recursos foi direcionado, em grande parte, ao benefício de Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme o Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de modo que a dotação orçamentária para 2024 é de R\$ 1.129,29 milhões, enquanto em 2023 foi de R\$ 1.034,55 milhões, representando um crescimento de 9,16%.

Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	571,47	410,82	39,10%	95,14%	160,65
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	13,87	24,81	-44,10%	2,31%	-10,94
AUXILIO NATALIDADE	7,70	90,07	-91,45%	1,28%	-82,37
AUXILIO FUNERAL	7,54	6,16	22,40%	1,26%	1,38
AUXILIO RECLUSAO	0,10	0,04	150,00%	0,02%	0,06
AUXILIO-NATALIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	600,67	531,91	12,93%	100,00%	68,76

Fonte: SIAFI 2024/2023

É importante destacar que a assistência à saúde não se limita ao pagamento direto de benefícios ao servidor. Algumas unidades realizam esse gasto por meio de reembolsos de despesas ou pagamentos diretos à rede credenciada, especialmente em casos de planos de autogestão. Dessa forma, as despesas relacionadas são significativamente maiores do que as apresentadas neste item. Além disso, a Tabela 12.13 aponta uma redução de 44,10%, equivalente a R\$ 10,94 milhões, no item Outros Benefícios Assistenciais. Essa redução foi provocada por mudanças no tratamento contábil das despesas com assistência à saúde, que passaram a ser alocadas na VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) de Assistência à Saúde. Além disso, registrou-se uma redução de 91,45% no auxílio natalidade, correspondente a R\$ 82,37 milhões.

VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme Tabela 12.3 e Gráfico 12.3) e contribuiu com 4% do total de todas as VPDs do período analisado. A Tabela 12.14 evidencia ampliação de 7,03% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 9,15% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 178,72 milhões a mais quando comparados o somatório de janeiro a dezembro/2024 com mesmo período de 2023. O acréscimo no período se encontra dentro do esperado e foi demando pela contratação de serviços técnicos profissionais e de apoio administrativo, em especial, serviços de tecnologia da informação.

Tabela 12.14 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	2.093,28	1.917,85	9,15%	91,54%	175,43
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	143,38	142,29	0,77%	6,27%	1,09
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	50,11	46,82	7,03%	2,19%	3,29
Total	2.286,77	2.106,97	8,53%	100,00%	179,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

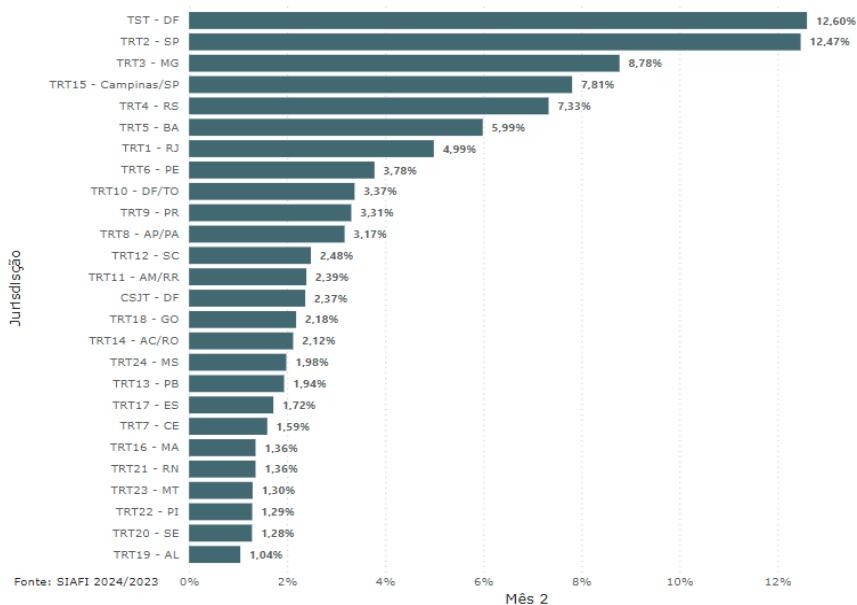
A Tabela 12.15 e o Gráfico 12.13 apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são o TST, TRT da 2^a, TRT da 3^a, TRT da 15^a e TRT da 4^a.

Tabela 12.15 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
TST - DF	288,09	250,84	14,85%	12,60%	37,25
TRT2 - SP	285,14	274,96	3,70%	12,47%	10,18
TRT3 - MG	200,71	173,94	15,39%	8,78%	26,77
TRT15 - Campinas/SP	178,59	170,76	4,59%	7,81%	7,83
TRT4 - RS	167,62	166,95	0,40%	7,33%	0,67
TRT5 - BA	136,90	127,58	7,31%	5,99%	9,32
TRT1 - RJ	114,12	107,51	6,15%	4,99%	6,61
TRT6 - PE	86,46	86,71	-0,29%	3,78%	-0,25
TRT10 - DF/TO	77,17	77,37	-0,26%	3,37%	-0,20
TRT9 - PR	75,63	69,66	8,57%	3,31%	5,97
TRT8 - AP/PA	72,51	72,75	-0,33%	3,17%	-0,24
TRT12 - SC	56,81	57,23	-0,73%	2,48%	-0,42
TRT11 - AM/RR	54,70	57,96	-5,62%	2,39%	-3,26
CSJT - DF	54,16	9,62	462,99%	2,37%	44,54
TRT18 - GO	49,91	46,29	7,82%	2,18%	3,62
TRT14 - AC/RO	48,52	42,05	15,39%	2,12%	6,47
TRT24 - MS	45,33	40,82	11,05%	1,98%	4,51
TRT13 - PB	44,31	40,82	8,55%	1,94%	3,49
TRT17 - ES	39,31	39,81	-1,26%	1,72%	-0,50
TRT7 - CE	36,46	37,50	-2,77%	1,59%	-1,04
TRT21 - RN	31,00	25,50	21,57%	1,36%	5,50
TRT16 - MA	31,00	26,91	15,20%	1,36%	4,09
TRT23 - MT	29,64	27,93	6,12%	1,30%	1,71
TRT22 - PI	29,43	24,48	20,22%	1,29%	4,95
TRT20 - SE	29,34	28,74	2,09%	1,28%	0,60
TRT19 - AL	23,89	22,30	7,13%	1,04%	1,59
Total	2.286,77	2.106,97	8,53%	100,00%	179,80

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.13 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



As despesas com serviços e diárias, apresentadas na Tabela 12.16 incluem atividades essenciais à manutenção das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, como manutenção predial, conservação de bens móveis e demais serviços necessários para a execução da missão institucional.

Em relação as despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

A VPD – Serviço aumentou de R\$ 1.917,85 milhões em 2023 para R\$ 2.093,28 milhões no período de análise, representando um crescimento de 9,15%, equivalente a R\$ 175,43 milhões.

Tabela 12.16 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.754,34	1.676,00	4,67%	83,81%	78,34
SERVICOS TERCEIROS - PF	275,94	198,91	38,73%	13,18%	77,03
DIARIAS	63,01	42,95	46,71%	3,01%	20,06
Total	2.093,28	1.917,85	9,15%	100,00%	175,43

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme os dados das Tabelas 12.16 e 12.17, os serviços contratados de pessoas físicas e jurídicas representam 96,99% do total da VPD de Serviços, com um crescimento de 8,29%, equivalente a R\$ 155,37 milhões em relação ao período anterior. As VPDs de diárias pagas a servidores, magistrados e colaboradores eventuais registraram um aumento de 46,71%, o que resultou em um acréscimo de R\$ 20,06 milhões nas despesas de serviços. Adicionalmente, os serviços contratados de pessoas físicas apresentaram um incremento significativo de 38,73%, impulsionado principalmente pelo pagamento de serviços técnicos e profissionais, que somaram R\$ 41,99 milhões, e pelos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com despesas de R\$ 50,55 milhões.

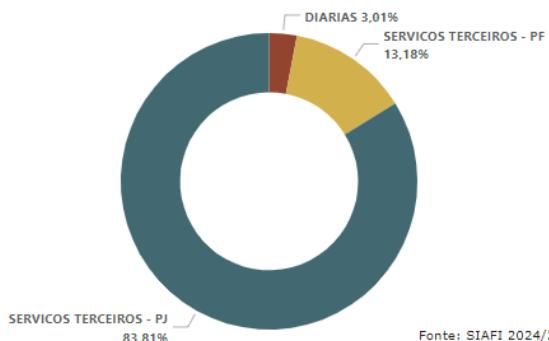
Tabela 12.17 - VPD - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

Grupo Serviços	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	853,12	811,13	5,18%	42,02%	41,99
SERV. APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	724,48	673,93	7,50%	35,68%	50,55
LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	117,49	118,66	-0,99%	5,79%	-1,17
SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELET.,GAS E OUTROS	110,70	99,83	10,89%	5,45%	10,87
SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	69,30	71,03	-2,44%	3,41%	-1,73
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	59,60	51,79	15,08%	2,94%	7,81
Outro	59,11	12,44	375,16%	2,91%	46,67
SERV.DE TRANSP., LOCOMACAO E HOSPEDAGEM	27,36	27,14	0,81%	1,35%	0,22
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6,39	6,90	-7,39%	0,31%	-0,51
SEGUROS EM GERAL	2,74	2,06	33,01%	0,13%	0,68
Total	2.030,28	1.874,91	8,29%	100,00%	155,37

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se também na Tabela 12.16 e no Gráfico 12.14 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas (83,81%), dado o porte e as necessidades dos tribunais.

Gráfico 12.14 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2024/2023

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

O consumo de materiais apresentou um aumento de 6,94% no período, enquanto a distribuição de materiais gratuitos cresceu 14,55%, conforme demonstrado na Tabela 12.18. Houve também um acréscimo de 9,72% no consumo de materiais estocados, acompanhado por uma redução de 9,99% no consumo imediato. Esses movimentos explicam a baixa variação geral no consumo de materiais durante o período analisado.

Tabela 12.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
					Var Absoluta
CONSUMO DE MATERIAIS	49,48	46,27	6,94%	98,74%	3,21
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	23,25	21,19	9,72%	46,40%	2,06
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	12,26	13,62	-9,99%	24,46%	-1,36
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6,18	5,34	15,73%	12,34%	0,84
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4,17	3,27	27,52%	8,32%	0,90
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	2,38	1,83	30,05%	4,75%	0,55
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,76	0,64	18,75%	1,53%	0,12
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,29	0,25	16,00%	0,58%	0,04
CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	0,08	0,01	700,00%	0,15%	0,07
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,06	0,07	-14,29%	0,11%	-0,01
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,06	0,05	20,00%	0,11%	0,01
DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO	0,63	0,55	14,55%	1,26%	0,08
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,63	0,55	14,55%	1,26%	0,08
Total	50,11	46,82	7,03%	100,00%	3,29

Fonte: SIAFI 2024/2023

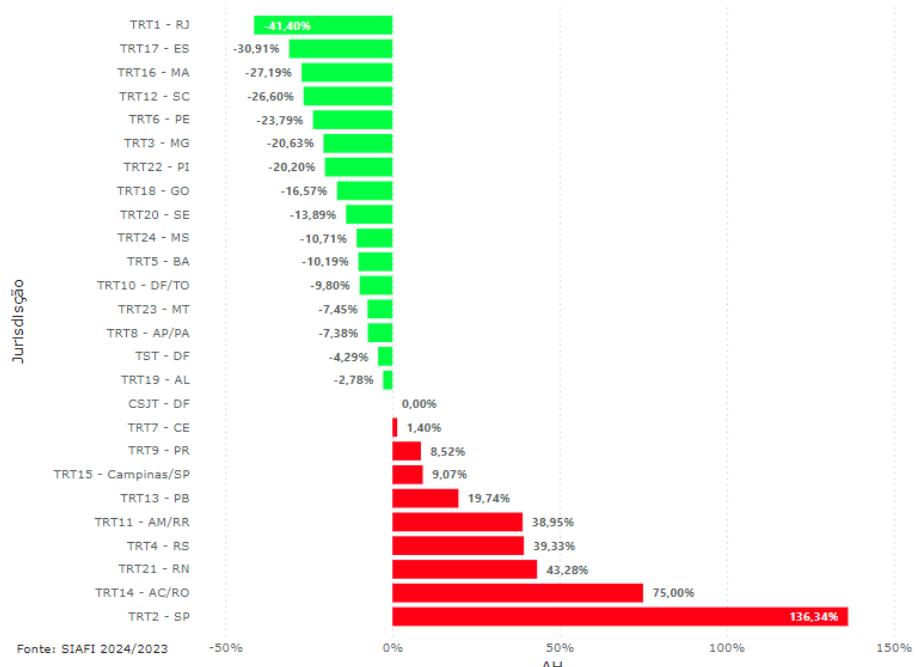
De acordo com a Tabela 12.19 e Gráfico 12.18, dezesseis Tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TST, TRT18-GO, TRT19-AL, TRT13-PB, TRT20-SE, TRT5-BA, TRT8, TRT9-PR, TRT4-RS, TRT6-PE, TRT23-MT, TRT16-MA, TRT12-SC, TRT1-RJ, TRT22-

PI, e TRT10 – DF/TO). Por outro lado, verifica-se um aumento de 136,34% no consumo de materiais pelo TRT da 2ª Região, 75% no TRT da 14ª Região, 43,28% no TRT da 21ª Região, 39,33% no TRT da 11ª Região.

Jurisdição	RS Milhões			
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
TRT2 - SP	9,17	3,88	136,34%	18,30%
TRT14 - AC/RO	1,54	0,88	75,00%	3,06%
TRT21 - RN	0,96	0,67	43,28%	1,92%
TRT4 - RS	2,09	1,50	39,33%	4,18%
TRT11 - AM/RR	2,39	1,72	38,95%	4,76%
TRT13 - PB	0,91	0,76	19,74%	1,81%
TRT15 - Campinas/SP	4,45	4,08	9,07%	8,87%
TRT9 - PR	2,42	2,23	8,52%	4,83%
TRT7 - CE	1,45	1,43	1,40%	2,89%
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%	0,00
TRT19 - AL	0,70	0,72	-2,78%	1,40%
TST - DF	4,69	4,90	-4,29%	9,36%
TRT8 - AP/PA	2,26	2,44	-7,38%	4,50%
TRT23 - MT	0,87	0,94	-7,45%	1,73%
TRT10 - DF/TO	1,84	2,04	-9,80%	3,67%
TRT5 - BA	1,41	1,57	-10,19%	2,82%
TRT24 - MS	1,50	1,68	-10,71%	2,99%
TRT20 - SE	0,62	0,72	-13,89%	1,24%
TRT18 - GO	1,51	1,81	-16,57%	3,00%
TRT22 - PI	0,79	0,99	-20,20%	1,58%
TRT3 - MG	1,50	1,89	-20,63%	2,99%
TRT6 - PE	2,21	2,90	-23,79%	4,41%
TRT12 - SC	2,18	2,97	-26,60%	4,35%
TRT16 - MA	0,83	1,14	-27,19%	1,66%
TRT17 - ES	0,76	1,10	-30,91%	1,52%
TRT1 - RJ	1,09	1,86	-41,40%	2,17%
Total	50,11	46,82	7,03%	100,00%
				3,29

Fonte: SIAFI 2024/2023

Gráfico 12.15 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota 13 – Apuração de Custos

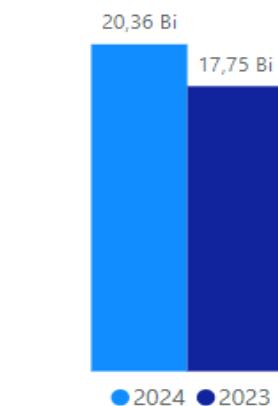
A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. Isso concede à instituição a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando sistemas próprios para aprimorar a informação.

Conforme apresentado no gráfico 13.1, os custos no exercício de 2024 totalizaram o valor de R\$ 20,36 bilhões, um aumento de R\$ 2,61 bilhões em relação aos R\$ 17,75 bilhões apresentados no ano de 2023.

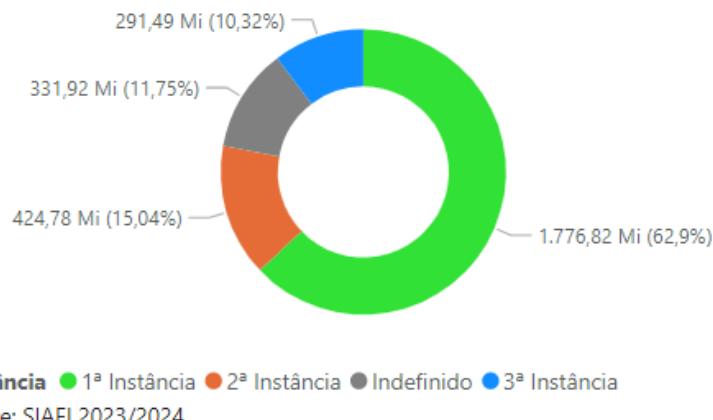
Gráfico 13.1 - Custo no período



Fonte: SIAFI 2023/2024

O gráfico 13.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1^a instância (62,9%), que representa as Varas do Trabalho. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinido os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1^a e 2^a instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

Gráfico 13.2 - Distribuição por Instâncias (exceto Pessoal) - 2024



A tabela 13.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos. Nota-se que houve, no total, um aumento de 14,72% (R\$ 2.612,35 milhões) entre 2023 e 2024, demonstrando aumento na apropriação. Percebe-se a grande relevância dos custos com pessoal ativo, que correspondeu a 86,12% do total dos custos apropriados em 2024 (R\$ 17,5 bilhões).

Tabela 13.1 - Distribuição por Centro de Custos

Centros de Custos	2024	2023	Variação Absoluta	AV	AH	R\$ Milhões
PESSOAL ATIVO	17.532,60	15.084,95	2.447,64	86,12%	16,23%	
SAUDE	976,32	927,60	48,72	4,80%	5,25%	
VIGILANCIA E SEGURANCA	221,84	196,03	25,82	1,09%	13,17%	
JUSTICA GRATUITA	165,99	143,46	22,52	0,82%	15,70%	
SERVICOS TECNICOS	167,18	147,04	20,14	0,82%	13,70%	
DIARIAS	63,04	43,11	19,93	0,31%	46,22%	
LIMPEZA E CONSERVACAO	145,93	131,34	14,60	0,72%	11,12%	
ENERGIA ELETRICA	90,29	77,60	12,69	0,44%	16,35%	
ESTAGIARIOS	58,85	49,05	9,81	0,29%	20,00%	
TIC	318,21	309,73	8,47	1,56%	2,74%	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	83,78	75,76	8,02	0,41%	10,59%	
AGUA E ESGOTO	17,19	13,44	3,75	0,08%	27,91%	
COPA E COZINHA	24,51	22,40	2,11	0,12%	9,42%	
VEICULOS	20,71	18,76	1,95	0,10%	10,39%	
BENS IMOVEIS	261,09	259,52	1,57	1,28%	0,61%	
BENS MOVEIS	57,19	55,73	1,46	0,28%	2,62%	
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	56,18	54,77	1,41	0,28%	2,57%	
PASSAGENS E LOCOMOCAO	29,55	28,65	0,90	0,15%	3,14%	
TELEFONIA	3,66	3,49	0,17	0,02%	4,91%	
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	12,99	13,07	-0,08	0,06%	-0,60%	
CAPACITACAO	39,66	46,62	-6,95	0,19%	-14,91%	
APOIO ADMINISTRATIVO	10,18	24,48	-14,30	0,05%	-58,40%	
GENERICOS (NAO CONTROLAVEIS)	0,66	18,67	-18,01	0,00%	-96,49%	
Total	20.357,60	17.745,26	2.612,35	100,00%	14,72%	

Fonte: SIAFI 2023/2024

Dentre os impactos mais relevantes, destaca-se o acréscimo de R\$ 2.447,64 milhões com despesas de pessoal, predominantemente decorrente do reajuste salarial e pagamento de licença compensatória. Além disso, é importante ressaltar o aumento de R\$ 48,72 milhões em despesas com saúde, impulsionado pela elevação nos valores dos auxílios de assistência médica e odontológica. Observa-se também uma

notável redução de R\$ 18,01 milhões nos custos genéricos (não controláveis), resultante da mais eficiente alocação nos centros de custos específicos.

Nota 14 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período analisado, tendo em vista o critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, ao final do exercício de 2024, as receitas arrecadadas somaram a quantia de R\$ 2.129,02 milhões, enquanto que as despesas empenhadas totalizaram o montante de R\$ 28.133,79 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 26.004,77 milhões no período, conforme Tabelas 14.1 e 14.2 a seguir:

Tabela 14.1 - Receitas Realizadas - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
RECEITA REALIZADA	6.721,67	7.994,86	-15,93%	315,72%	-1.273,19
' = RECEITA REALIZADA	6.721,67	7.994,86	-15,93%	315,72%	-1.273,19
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-4.592,65	-5.659,18	-18,85%	-215,72%	1.066,53
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-0,05	-0,01	400,00%	0,00%	-0,04
* = RESTITUIÇÕES	-18,33	-26,31	-30,33%	-0,86%	7,98
* = RETIFICAÇÕES	-4.574,26	-5.632,87	-18,79%	-214,85%	1.058,61
Total	2.129,02	2.335,68	-8,85%	100,00%	-206,66

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 14.2 - Despesas Empenhadas - Composição

Descrição Categoría	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões
DESPESAS CORRENTES	27.770,03	16.342,51	69,93%	98,71%	11.427,52
DESPESAS DE CAPITAL	363,76	214,05	69,94%	1,29%	149,71
Total	28.133,79	25.460,98	10,50%	100,00%	2.672,81

Fonte: SIAFI 2024/2023

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é uma ocorrência comum devido ao fato que o financiamento ou o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 14.3, o empenho das despesas alcançou 98,99% da dotação atualizada mais as descentralizações externas de créditos de R\$ 28.421,86 milhões (R\$ 27.619,11 milhões LOA/2024 + R\$ 802,75 milhões Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 1.799,33 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário.

Tabela 14.3 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

DOTAÇÃO/DESTAQUE (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
28.421,86	28.133,79	98,99	27.665,40	98,34	27.288,87	98,64

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Grupo Despesa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
INVESTIMENTOS	375,90	363,76	96,77	222,03	61,04	214,76	96,73
OUTRAS DESPESAS CORREN	3.912,42	3.842,61	98,22	3.682,07	95,82	3.650,95	99,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.330,79	23.205,98	99,47	23.039,96	99,28	22.702,05	98,53
TOTAL	27.619,11	27.412,36	99,25	26.944,05	98,29	26.567,75	98,60

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)

Grupo Despesa	DESTAQUE RECEBIDO (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15,09	14,14	93,74	14,05	99,37	14,03	99,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787,67	707,30	89,80	707,30	100,00	707,09	99,97
TOTAL	802,75	721,44	89,87	721,35	99,99	721,11	99,97

Fonte: Siafi 2024/2023

Receitas

As receitas realizadas em 2024 em comparação a 2023 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 14.4, a seguir:

Tabela 14.4 - Receitas Realizadas por Origem

Categoria	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
■ Receitas Correntes					
■ Receita Patrimonial	2.128,98	2.335,62	-8,85%	100,00%	-206,64
Cessão de Direitos	1.530,71	1.804,23	-15,16%	71,90%	-273,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.518,09	1.791,92	-15,28%	71,30%	-273,83
■ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591,61	516,90	14,45%	27,79%	74,71
Taxes	591,61	516,90	14,45%	27,79%	74,71
■ Outras Receitas Correntes	4,12	3,55	16,06%	0,19%	0,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4,07	3,49	16,62%	0,19%	0,58
Demais Receitas Correntes	0,04	0,05	-20,00%	0,00%	-0,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
■ Receita de Serviços	2,56	10,94	-76,60%	0,12%	-8,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2,56	10,94	-76,60%	0,12%	-8,38
■ Transferências Correntes	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
Transferências da União e de suas Entidades	-0,01	0,00	100,00%	0,00%	-0,01
■ Receitas de Capital	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
■ Alienação de Bens	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
Total	2.129,02	2.335,67	-8,85%	100,00%	-206,65

Fonte: SIAFI 2024/2023

Conforme é possível observar houve um decréscimo na arrecadação das receitas em 8,85% no período, o que corresponde ao valor de R\$ 206,65 milhões. A variação é resultado, principalmente, da redução de R\$ 273,83 milhões nas Receitas Patrimoniais de Cessão de Direitos. As receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No final do exercício de 2024, essa remuneração totalizou R\$ 1.518,09 milhões e corresponde a 71,30% do total das receitas realizadas, conforme Tabela 14.4. A redução no montante dessa arrecadação é proveniente do comportamento da taxa Selic que oscilou entre 13,75% e 12,75% em 2023, enquanto, em 2024, foi entre 10,50% maior parte do ano e 12,25% no final, em que pese o aumento no volume dos depósito judiciais.

Observa-se que a taxa Selic vigente em dezembro de 2023 era de 11,75%, passando por 10,50% entre maio e setembro de 2024, fechando em 12,25%.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:

Tabela 14.5 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As Receitas Tributárias aumentaram em R\$ 74,71 milhões (custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do Estado) e as Outras Receitas correntes tiveram aumento de R\$ 0,57 milhões, conforme pode ser verificado na Tabela 14.4. Esse aumento decorreu da arrecadação de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Verificou-se também diminuição de R\$ 8,38 milhões em Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de Tribunais estarem realizando concurso para a seleção de novos servidores. Essas taxas de inscrições são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

Na Justiça do Trabalho o valor empenhado de despesas em 2024 totalizou R\$ 28.133,79 milhões. Já em 2022, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$

25.460,98 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 2.672,81 milhões, o que representou aumento de 10,50% entre os dois períodos analisados, conforme Tabela 14.6.

Descrição Categoria	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
DESPESAS CORRENTES	27.770,03	25.011,36	23,08%	98,71%	2.758,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.913,28	21.575,26	10,84%	85,00%	2.338,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.856,75	3.436,10	12,24%	13,71%	420,65
DESPESAS DE CAPITAL	363,76	449,62	-111,41%	1,29%	-85,86
INVESTIMENTOS	363,76	410,62	-11,41%	1,29%	-46,86
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	39,00	-100,00%	0,00%	-39,00
Total	28.133,79	25.460,98	10,50%	100,00%	2.672,81

Fonte: SIAFI 2024/2023

Em relação a despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais, houve um acréscimo de 10,84%, equivalente a R\$ 2.338,01 milhões, refletindo principalmente a concessão da indenização em pecúnia da Licença Compensatória dos Magistrados, as despesas com Gratificações por Exercício de Cargo Efetivo, a Contribuição Patronal para o RPPS e o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário. As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e também tiveram aumentos no período.

A Tabela 14.7 a seguir indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 81,18% no período analisado.

Descrição Grupo	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	Var Absoluta
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.856,75	2.128,64	81,18%	100,00%	1.728,11
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORG.	975,65	527,19	85,07%	25,30%	448,46
AUXILIO-ALIMENTACAO	761,27	476,47	59,77%	19,74%	284,80
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	571,22	392,88	45,39%	14,81%	178,34
INDENIZACOES E RESTITUICOES	554,57	216,36	156,32%	14,38%	338,21
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	268,87	196,34	36,94%	6,97%	72,53
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	246,31	97,44	152,78%	6,39%	148,87
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	226,53	151,11	49,91%	5,87%	75,42
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	62,28	0,87	7058,62%	1,61%	61,41
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,66	2,57	1871,21%	1,31%	48,09
MATERIAL DE CONSUMO	46,76	17,05	174,25%	1,21%	29,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33,72	26,60	26,77%	0,87%	7,12
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27,05	12,41	117,97%	0,70%	14,64
AUXILIO-TRANSPORTE	13,30	9,62	38,25%	0,34%	3,68
SENTENCAS JUDICIAIS	13,27	0,07	18857,14%	0,34%	13,20
SERVICOS DE CONSULTORIA	3,57	1,23	190,24%	0,09%	2,34
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA	0,90	0,08	1025,00%	0,02%	0,82
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	0,52	0,08	550,00%	0,01%	0,44
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,18	0,27	-33,33%	0,00%	-0,09
PENSOES ESPECIAIS	0,10	0,00	100,00%	0,00%	0,10
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,03	0,00	100,00%	0,00%	0,03
CONTRIBUICOES	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
Total	3.856,75	2.128,64	81,18%	100,00%	1.728,11

Fonte: SIAFI 2024/2023

Na Tabela 14.7, observa-se que a Despesa de Custeio mais significativa está associada aos "Outros Serviços de Terceiros PJ", totalizando R\$ 975,04 milhões. Este montante registrou um incremento de 3,56% em relação ao período anterior, representando um acréscimo de R\$ 33,56 milhões. Em seguida, destaca-se o Auxílio-Alimentação, cujo valor atingiu R\$ 761,27 milhões, evidenciando um aumento de 19,58%, equivalente a R\$ 124,64 milhões.

As Despesas de Capital empenhadas, compostas principalmente por Investimentos foram reduzidas em 11,41% no período (Tabela 14.6), ou seja, uma redução de R\$ 46,85 milhões. As principais despesas reduzidas foram com obras (R\$ 45,27 milhões) e aquisição de

equipamentos e materiais permanentes (R\$ 17,90 milhões), porém houve aumento em outros itens de despesas com investimentos, como Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que teve um acréscimo de R\$ 3,20 milhões no período. A seguir Tabela 14.8 com os investimentos mais relevantes no período:

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	R\$ Milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR	2024NE001410	10,57	2,91%	Aquisição de equipamento de armazenamento de dados em bloco All-Flash, incluindo serviço de suporte técnico e treinamento.
Tribunal Superior do Trabalho - DF	2024NE001765	10,40	2,86%	Aquisição de veículos institucionais - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024.
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA	2024NE001101	9,50	2,61%	4º termo aditivo ao contrato para reforma geral do Complexo Empresarial 2 de Julho de implantação de todas as unidades do TRT da 5ª Região.
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - BA	2024NE000163	6,83	1,88%	Implantação de novo sistema de ar condicionado.
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - BA	2024NE001838	6,68	1,84%	Aquisição de equipamento de armazenamento de dados em bloco All-Flash, incluindo serviço de suporte técnico e treinamento.
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2024NE401191	5,97	1,64%	Ampliação do Foro Trabalhista de São Leopoldo (construção de prédio + reforma do prédio atual). Conc 0003/23-3 - Proad 2821/2023
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - BA	2024NE400909	5,51	1,51%	Renovação do sistema de armazenamento de dados (Storage) Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024. Contratação 902/2024
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR	2024NE001396	5,49	1,51%	Aquisição de microcomputadores do tipo desktop.
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	2024NE001163	5,43	1,49%	Aquisição de mobiliário, mediante adesão à ARP nº 03/2024 da Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre - SRA/AC.
Demais Investimentos	-	341,36	93,84%	-
Total		363,76	100,00%	

Fonte: SIAFI 2024/2023

Extrai-se das informações da Tabela 14.3 que na execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2024 e de créditos adicionais, houve empenho de 99,25% da dotação atualizada; foi liquidado e pago 96,91% de todas as despesas que foi empenhado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 89,87% das provisões e destaques (R\$ 802,75 milhões), liquidou-se o valor de R\$ 721,35 milhões equivalente a 99,996% do empenhado e pagou-se R\$ 721,11 milhões, equivalente 99,97% do liquidado.

O baixo percentual apresentado de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento. O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,97% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

Nota 15 - Restos a Pagar

Segundo o art. 36, da Lei n.º 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Nas Tabelas 15.1, 15.2 e 15.3 é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão (2011 a 2022) das respectivas notas de empenhos.

Tabela 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução

Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	R\$ Milhões
2011	5,68	0,01	0,00	5,67	-0,18%	75,20%	-0,01
2015	1,59	1,59	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-1,59
2017	0,01	0,00	0,01	0,00	-100,00%	0,00%	-0,01
2019	0,73	0,00	0,02	0,71	-2,74%	9,42%	-0,02
2020	0,10	0,02	0,01	0,08	-20,00%	1,06%	-0,02
2021	2,14	0,52	0,98	0,65	-69,63%	8,62%	-1,49
2022	1,41	0,94	0,24	0,23	-83,69%	3,05%	-1,18
2023	233,77	233,09	0,48	0,21	-99,91%	2,79%	-233,56
Total	245,44	236,18	1,72	7,54	-96,93%	100,00%	-237,90

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 15.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução

Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	R\$ Milhões
2020	0,11	0,00	0,00	0,11	0,00	-100,00%	0,00%	-0,11
2021	2,09	0,22	0,22	1,87	0,00	-100,00%	0,00%	-2,09
2022	16,16	8,08	7,75	6,25	2,16	-86,63%	3,61%	-14,00
2023	373,14	247,49	246,74	68,75	57,64	-84,55%	96,39%	-315,50
Total	391,49	255,79	254,71	76,98	59,80	-84,73%	100,00%	-331,69

Fonte: SIAFI 2024/2023

Tabela 15.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução

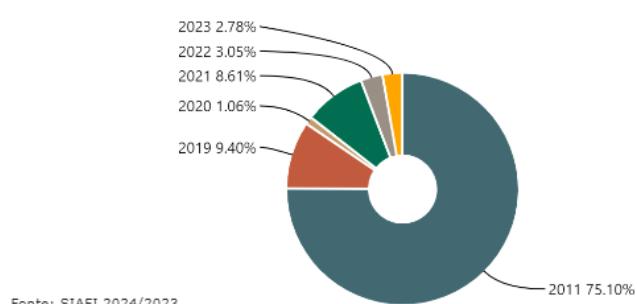
Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	Var Absoluta
636,94	490,89	78,71	67,35	-89,43%	-569,59

Fonte: SIAFI 2024/2023

Restos a Pagar Processados

Do total inicial de Restos a Pagar processados R\$ 245,44 milhões, Tabela 15.1, foram pagos R\$ 236,18 milhões, equivalentes a 96,23%, e cancelados R\$ 1,72 milhão, correspondentes a 0,70%, restando saldo a pagar de R\$ 7,54 milhões, redução de 96,93% no período analisado. Observa-se que 75,20% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme Tabela 15.1 e no gráfico 15.1.

Gráfico 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



Fonte: SIAFI 2024/2023

A Tabela 15.4 abaixo demonstra que esta inscrição de 2011 foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 75,10% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/12/2024. Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão de 2015, referente a precatórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro que foi pago no presente exercício, porém restam ainda a pagar o valor de R\$ 0,71 milhões referentes a três precatórios do TRT da 1ª Região, conforme as justificativas na tabela abaixo.

Tabela 15.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	75,10%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Malmann) no TST.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2019NE002776 2019NE002777 2019NE002779	0,71	9,40%	2019NE002776 - FIOCRUZ - PRECATÓRIO Nº 0002978-68.2018.5.01.0000 - O réu interpôs Recurso de Revista com o objetivo de alteração de índice de correção monetária. O Tribunal Superior do Trabalho acatou o pedido do agravante e a decisão transitou em julgado em 19/05/2023. Os autos se encontram em processamento e será apreciado o cancelamento, oportunamente, pelo Presidente do Tribunal observando-se onovo pré-cadastro no PJe 2º Grau, conforme art. 9. §§ 1º e 2º da Resolução nº 314/2021 do CSJT. 2019NE002777 - INPI - PRECATÓRIO Nº 0002214-82.2018.5.01.0000 - Está pendente de envio, pelo juízo de execução, para processamento de um novo precatório na forma da Resolução nº 303/2019 do CNJ c/c a Resolução nº 314/2021 do CSJT, em razão de cancelamento dos autos em epígrafe. 2019NE002779 - INSS - PRECATÓRIO Nº 0000905-26.2018.5.01.0000 - Trata-se de uma ação plurié, sendo que parte dos credores recebeu os devidos créditos e outra parte ainda discute a atualização do crédito que gerou a interposição de Agravo de Petição, em 17/10/2024, ainda pendente de apreciação, bem como ainda há de habilitação de herdeiros pendentes.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2019NE002779	0,14	1,85%	Trata-se de Precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000
Demais TRTs	-	1,03	13,64%	-
Total		7,55	100,00%	-

Fonte: SIAFI 2024/2023

Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscrição até 2023, conforme Tabela 15.2), do saldo de R\$ 391,49 milhões em 31/12/2023, foram liquidados e pagos em 2024, R\$ 254,71 milhões, correspondente a 65,06% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 76,98 milhões (19,66% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2024 de R\$ 59,80 milhões (15,27% do saldo inicial). Portanto, houve redução de 84,73% no período analisado. Além disso, o valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 1,08 milhão (ou seja, 0,27% do saldo inicial).

Ainda em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 96,39% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2023, cujo saldo ao final de 31/12/2023 foi de R\$ 57,94 milhões. Houve redução de 84,55% em relação ao saldo inicial destes empenhos. Assim, em relação ao saldo total de restos a pagar (processados e não processados), conclui-se, com base na Tabela 15.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos inscritos até 2023 estão sendo geridos com intuito de redução, pois foram pagos 77,07% equivalente a R\$ 490,89 milhões e cancelados 12,36% (equivalente R\$ 78,71 milhões), ou seja, queda do saldo inicial em relação ao saldo final de 89,43% no exercício de 2024.

Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme tabela 16.1, é verificável que houve um acréscimo de 83,49%, equivalente a R\$ 2.404,25 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

FLUXOS	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	840,56	3.202,94	-73,76%	176,78%	-2.362,38
Atividades de Investimento	-365,07	-323,20	-12,95%	-76,78%	-41,87
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TOTAL	475,49	2.879,74	(83,49%)	100,00%	-2.404,25

Fonte: SIAFI 2024/2023

A Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento em 2023 e em 2024.

Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se na Demonstração de Fluxo de Caixa, que houve recebimento de R\$ 56.000,87 milhões de Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), o que representa 96,33% de todos os ingressos de atividades operacionais no período. Esse valor é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho.

CONTA CONTÁBIL	R\$ Milhões				
	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	58.129,85	54.114,76	7,42%	100,00%	4.015,09
Receitas Derivadas e Originárias	2.129,00	2.335,63	(8,85%)	3,66%	-206,63
Transferências Correntes Recebidas	-0,01	0,00	100,00%	(0,000%)	-0,01
Outros Ingressos Operacionais	56.000,87	51.779,13	8,15%	96,34%	4.221,74
(-) DESEMBOLSOS	-57.289,29	-50.911,82	12,53%	100,00%	-6.377,47
Pessoal e Demais Despesas	-25.224,37	-22.698,21	11,13%	44,03%	-2.526,16
Transferências Concedidas	-2.190,29	-2.034,04	7,68%	3,82%	-156,25
Outros Desembolsos das Operações	-29.874,64	-26.179,57	14,11%	52,15%	-3.695,07
TOTAL	840,56	3.202,94	(73,76%)	100,00%	-2.362,38

Fonte: SIAFI 2024/2023

Segundo a tabela 16.2, o resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 840,56 milhões, tendo decrescido em R\$ 2.353,38 milhões quando comparado com o mesmo período de 2023, ou seja, houve diminuição de 73,76%. Essa diminuição foi determinada pelo acréscimo nos desembolsos em patamares maiores que o dos ingressos, principalmente no que diz respeito aos “Outros Desembolsos das Operações” que cresceram 14,11% de 2023 para 2024.

No agregado dos ingressos a variação positive foi de 7,42% de 2023 para 2024, ao passo que os desembolsos cresceram 12,53% no mesmo período.

Tabela 16.3 – Despesas Orçamentárias Pagas

CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ Milhões VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	27.288,87	24.854,07	9,80%	98,23%	2.434,80
Restos a Pagar Pagos	490,89	201,45	143,68%	1,77%	289,44
TOTAL	27.779,76	25.055,52	10,87%	100,00%	2.724,24

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se na tabela 16.3, com dados extraídos do Balanço Orçamentário, que houve aumento de 9,80% nas despesas pagas e de 143,68% nos Restos a Pagar Pagos, resultando em necessidade maior de solicitação de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, que foram repassados aos tribunais de acordo com a programação financeira.

Os pagamentos de restos a pagar observados na tabela 16.3 (R\$ 236,17 milhões de processados e R\$ 254,70 milhões de não processados) decorreram, principalmente, das inscrições em 2023 cujos pagamentos aconteceram durante o exercício de 2024. De acordo com as tabelas 15.1 e 15.2 da Nota 15, dos Restos a Pagar não Processados Pagos em 2024, 96,87% foram de empenhos de 2023, enquanto dos Restos a Pagar Processados pagos, 98,69% são referentes a empenho de 2023, sendo o restante referente aos exercícios anteriores.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, em 2024 foram consumidos recursos 12,95% a mais que o mesmo período de 2023, conforme tabela 16.4.

Tabela 16.4 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição

CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ milhões VAR. ABSOLUTA
INGRESSOS	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
Alienação de Bens	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
(-) DESEMBOLSOS	365,11	323,25	12,95%	100,00%	41,86
Aquisição de Ativo Não Circulante	350,17	310,09	12,93%	95,91%	40,08
Outros Desembolsos de Investimentos	14,94	13,16	13,53%	4,09%	1,78
TOTAL	-365,06	-323,20	12,95%	100,00%	41,86

Fonte: SIAFI 2024/2023

A variação é decorrente, tanto da priorização na aquisição de bens do Ativo Não Circulante que aumentou em 12,93%, quanto da execução em Outros Desembolsos de Investimento que aumentou em 13,53% que consistem nas demais despesas que contribuiram para formação de bens de capital, principalmente, na aquisição de softwares, cujas despesas cresceram 12,20% no período.

Na tabela 16.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho.

Tabela 16.5 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Desembolsos

Ação	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV	R\$ milhões VAR. ABSOLUTA
Investimentos					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	276,01	312,08	(11,56%)	75,60%	-36,07
161H - Aquisição de Imóvel para Sediar o Fórum Trabalhista do Recife	39,00	0,00	-	10,68%	39,00
15RH Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª. Região	32,59	3,07	961,93%	8,93%	29,52
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande	4,26	0,64	566,33%	1,17%	3,62
15NE - Ampliação do Edifício Sede Fórum Trabalhista de Cascavel	3,29	0,30	1.001,07%	0,90%	3,00
Demais Investimentos	9,96	7,16	39,05%	2,73%	2,80
TOTAL	365,11	323,25	(158,51%)	100,00%	41,86

Fonte: SIAFI 2024/2023

Nota-se que, ainda que a Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

tenha sofrido queda de 11,56% em 2024, essa ainda representa 75,60% dos desembolsos com investimentos . Nela estão inclusos investimentos em obras de pequeno vulto, cujos valores não atingiram o patamar estabelecido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO) para inclusão como projeto no orçamento, equipamentos de TIC, aquisições de softwares e de bens móveis, que contribuem para modernização das instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Ademais, a variação de 12,95% nos desembolsos de investimentos de 2023 para 2024 pode ser explicada tanto pelo execução da ação 161H – Aquisição de imóvel para sediar o fórum trabalhista do Recife no valor de R\$ 39 milhões, quanto pela natureza de despesa 449051 – Obras e instalações que obteve um incremento de R\$ 23,92 milhões no mesmo período.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do quarto trimestre de 2024, o caixa líquido gerado pelos três fluxos foi no valor de R\$ 475,49 milhões, o qual somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 8.122,44 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 8.597,93.